



**CONCORRÊNCIA Nº 006/2024-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023031/2023- PMPB**

<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.</b>
----------------	---

**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## TERMO DE ABERTURA

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024031/2024-PMPB</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.
<b>Dispositivos Legais:</b> Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

*Na data de 01 de ABRIL de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.*

  
**Paulo Emilio Alves Ribeiro**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021

## MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 01 de abril de 2024.

À Comissão de Contratação do Município de Pastos Bons  
Sr. Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que iniciem os procedimentos necessários para **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE N° 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.**

Conforme:

- PROJETO BASICO
- **CONTRATO DE REPASSE N° 955579/2023/MCIDADES/CAIXA.**
- Previsão de Orçamento
- Fundamentação jurídica (conforme o caso)

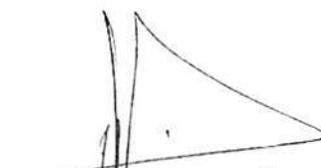
### DA JUSTIFICATIVA:

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de Pastos Bons – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de Pastos Bons – MA estão necessitando da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial, calçamento e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

Respeitosamente,



**Paulo Emilio Alves Ribeiro**  
Secretário de Administração  
Portaria n° 001/2021



**PORTARIA N.º 01/2021**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**"Nomeio Secretário Municipal de  
Administração e dá outras  
providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o senhor **PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO**, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

**Art. 2º - Fica** o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único:** Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
TRANSCREDOU

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

073550/2023

**OBJETO:**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A proposta de pavimentação é fundamental para a infraestrutura do município, sendo fundamental para o tráfego de veículos e pedestres, tendo muita importância também para economia da cidade, portanto, propomos a pavimentação de vias para melhorar em todos os aspectos a vida da população.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A necessidade de pavimentação de vias públicas se torna fundamental, tanto pelo aspecto econômico, como aspecto de trafegabilidade, segurança e conforto.

**PÚBLICO ALVO:**

O público alvo dessa proposta será a população do município.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Nosso objetivo é proporcionar a toda população e visitantes vias adequadas para o tráfego, seja, veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, sendo que vias pavimentadas serão fundamentais para o setor da produção.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

O fortalecimento da economia local se dar por vários aspectos, um dele é manter vias com boa trafegabilidade para todos, sendo importante para infraestrutura da cidade e também para que procura serviços públicos e privados, conforme as diretrizes do programa.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE****CONCEDENTE:**

56000

**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**

MINISTERIO DAS CIDADES

**CPF DO RESPONSÁVEL:**

\*\*\*.624.102-\*\*

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

JADER FILHO

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:**

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE

**CEP DO RESPONSÁVEL:**

\*\*\*\*\*\_\*\*\*

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 05.277.173/0001-75					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA DOMINGOS SERTA0, 1000					
<b>CIDADE:</b> PASTOS BONS	<b>UF:</b> MA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0859	<b>CEP:</b> 65870000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 98984657604
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 3566-1	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066471787			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.750.233-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ENOQUE NETO				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 7.750.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 90.518,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2023	R\$ 7.659.482,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 90.518,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2023	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2027	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2027	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 7.750.000,00
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2023	<b>Término Previsto:</b> 30/12/2025	<b>Valor Global:</b>	R\$ 7.750.000,00
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0859 - PASTOS BONS	<b>CEP:</b>	65000-000
<b>Endereço:</b> MUNICIPIO DE PASTOS BONS			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 7.750.000,00	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2023	<b>Término Previsto:</b> 30/12/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DAS CIDADES

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 2.297.844,60	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 2.297.844,60	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 3.829.741,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 3.829.741,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.531.896,40	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.531.896,40	<b>PARCELA Nº:</b> 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE PASTOS BONS

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 27.155,40	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 27.155,40	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 45.259,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 45.259,00	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2024
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 18.103,60	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 18.103,60	<b>PARCELA Nº:</b> 3

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> MUICPIO DE PASTOS BONS				
<b>CEP:</b> 65000 000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0859 PASTOS BONS		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	<b>R\$</b>	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 7.750.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449051	R\$ 7.750.000,00	R\$ 7.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 7.750.000,00</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica\_conv 073550\_2023 \_assinada.pdf

### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida\_conv 073550\_2023 \_assinada.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

DOU 08\_01\_2024 pg 74.pdf

CE Cláusula Suspensiva.pdf

CR\_955579-2023-1 (1).pdf

OF\_0008-2024.pdf



## Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE N°  
956579/2023/MCIDADES/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS ORIENTANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPOG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPs) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativas vigentes que tratam da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### **PARTICIPANTES**

**I – CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-89, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Secador Sul, Quadra 04, Lote 314, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls. 085, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**II – CONTRATADO** – **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, CPF nº 336.750.233-20, residente e domiciliado(a) em AV. DOMINGOS SERTÃO, 667, SAO JOSÉ, PASTOS BONS/MA CEP 66270-000, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons.

#### **II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

Pastos Bons - MA.

#### **III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

(  ) Não                      (      ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência audiativa ou de fala: 0800 726 2492

Ouvintes: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v032 micro



## Contrato de Repasse

### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

### V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 7.659.482,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 99.518,00 (noventa mil quinhentos e dezoito reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 7.759.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NED03632, emitida em 31/12/2023, no valor de R\$ 7.659.482,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451221900T10001.
- Natureza de Despesa: 444042

### VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

### VII – FORO

Juiz Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

### VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DOMINGOS SERTAO - 1000 - PASTOS BONS MA - CEP 65870-000 - Pastos Bons - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luís/MA.

### VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: chagas40@outlook.com; pauloemilio2000@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente da transcrição.

1.1 – A eficácia deste instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

SAC CAIXA: 0300 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0200 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v012 micro

**Contrato de Repasse**

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma inicial de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e afetar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a sustente;
- IX. Afetar a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do Instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Omitir em atos oficiais institucionais as informações referentes a valores devedores, bem como a causa de devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do Instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluído no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao Instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos da empresa no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso do investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não elevar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida apontada no Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFERENCIV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenheiro;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Ponaria Conjunta MG/MS/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com os termos técnicos e os requisitos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
  - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, no regime do TRANSFERENCIV que a subscreva, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fomento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos da trabalhadora e as entidades representativas em todo no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre os atos e ocorrências para realização do acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo sancionatório, inclusive processo administrativo disciplinar quando constatado o desvio ou máversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestados dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, identificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

3



## Contrato de Repasse

- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; a
- b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLII. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLIII. Consultar no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspenso;
- XLIV. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLVI. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia, (Forma nº. 1339001/ACR/2014 – Relatório de Auditoria nº 201800014)
- XLVII. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVIII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Esta conta de que o CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos valores remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claros as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão ineficiente do empreendimento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

6  


**Contrato de Repasse**

- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar os limites para repatriação estabelecidos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regulamentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, e legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO a/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
  - II. apontados como recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a função ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**Contrato de Repasse**

4 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra - AIO para o Nível I e

II - após a emissão da Autorização de Início de Obra - AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço - OS registrada no TRANSFEREGOV, pela CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 - Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de emissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 - No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 - A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apuradas durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 - A CONTRATANTE reportará decisão quanto à sanção ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

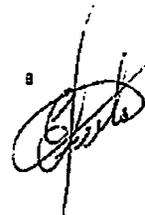
5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolsos previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
  - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
  - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
  - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos bens e despesas apresentados pelo CONTRATADO;
  - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



**Contrato de Repasse**

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo mediatório ou da comissão prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Atesto do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias Intermediárias *In Loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) *Vistoria final In Loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição;
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato firmado desde que:
  - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
  - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no Inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos



**Contrato de Repasse**

itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondente aos limites máximos, incluindo a remuneração contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Aposilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Rastos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em conformidade, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Situações operacionais que impliquem o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela Instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do Instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas anteriores em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, mencionada no item anterior do Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**Contrato de Repasse**

no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de repasse, inclusive os provenientes dos recursos autônomos em aplicação financeira, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à Instituição financeira adquirente da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Devirão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização dos recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, dustrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, dustrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescida desse montante de 1% (um por cento) no mês de elaboração da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação do Taxo Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês

**Contrato de Repasse**

anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data do efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização liso-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Cabe ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.



Contrato de Repasse

11.2 - Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, no término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 - Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 - Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 - Os casos fortuitos ou de força maior que imponham o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manutenção do Gestor do Programa.

ANEXULA ÚNICA BRUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TAXAS EXTRAORDINÁRIAS

12 - Deverá o contratado de presta o recolhimento de CONTRATADO para UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que essa(s) existir(em) na contratação de serviços:

Table with 5 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Reabertura do Plano de Trabalho, Alteração de Cronograma/Eventograma, Atualização do orçamento, Excusão de meta, Ajustes no anteprojeto ou projeto, Reprogramação de Remanescente da obra, Inclusão de meta, Alteração de escopo.

Table with 3 columns: Descrição, Valor de Repasse Inferior a R\$760.000,00, Valor de Repasse Igual ou superior a R\$760.000,00. Rows include: Reanálise do Plano de Trabalho, Verificação do Resultado do Processo Licitação Inapta ou repetida, Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.

**Contrato de Repasse**

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	RS 3.600,00	RS 3.600,00
Recabertura de PCF ou TCE	RS 900,00	RS 1.700,00
Alteração de cronograma/aventograma	RS 1.700,00	RS 2.400,00
Atualização de orçamento	RS 2.400,00	RS 4.200,00
Exclusão de meta	RS 3.500,00	RS 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	RS 6.500,00	RS 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	RS 8.500,00	RS 8.500,00
Alteração de escopo	RS 2.000,00	RS 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1988.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS; possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0200 725 2474  
caixa.gov.br

27.941 v.032 micra

14

**Contrato de Repasse**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo considerados obrigatórios de permanência ou aplicação de sanção aos denunciamentos;
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidas no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, Item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A unidade do registro do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada Aberta à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

15  


**Contrato de Repasse**

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da remuneração financeira do valor do onus proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aprovados pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público de ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assessoria;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro do pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





## Contrato de Repasse

18.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em julgo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, \_\_\_\_\_, 31 de dezembro de 2023

Local

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO  
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
CPF: 336.750.233-20

Testemunhas

Nome: PAULO EGÍDIO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 331.170.043-00

Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
CPF: 235.452.673-34

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)  
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA  
CPF: 267.924.073-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

27.941 v032 micro



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Objeto: obra. Implantação de Pavimentação de Vias  
Urbanas no Município de Pastos Bons/MA  
Local: Município de Pastos Bons- MA*

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3, responsável técnica pela elaboração do projeto Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons - MA. Proposta Nº 073550/2023 – MINISTERIO DAS CIDADES, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240739567** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

Gleyciane Costa Oliveira  
CREA 112004519-3



## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3, como orçamentista do projeto de Implantação de Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons – MA, Proposta nº073550/2023, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**Gleyciane Costa Oliveira**  
Engenheira Civil  
CREA 112004519-3

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR

Fu, Gleyciane Costa Oliveira, Eng. Civil, CREA 112004519-3, responsável técnica de projetos e orçamento do processo de Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons - MA, declaro que sou autora das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma Transfere Gov.br pelo município, vinculados à ART MA20240739567:

- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de Pavimentação, sinalização, acessibilidade e detalhes;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma e encargos sociais;
- Composições de serviço.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

*Gleyciane Costa Oliveira*  
Engenheira Civil  
CREA: 112004519-3



## Declaração de Conformidade em Acessibilidade

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

**Programa:** MINISTERIO DAS CIDADES

**Nº da Proposta:** 073550/2023

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Pavimentação De Vias Públicas No Município De Pastos Bons – MA

Eu, Gleyciane Costa Oliveira – Engenheira Civil – CREA Nº 112004519-3, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, Responsável Técnico pelo Projeto de: pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons – MA, vinculado à Proposta Nº 073550/2023, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Pastos Bons – MA, 17 de abril de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito(a) Municipal

---

**Gleyciane Costa Oliveira**  
CREA: 112004519-3



## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E VIABILIDADE DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, o proponente Município de Pastos Bons, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr(a). Prefeito(a) Enoque Ferreira Mota Neto com o Projeto de **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, declara que as vias a serem pavimentadas são dotadas de redes de abastecimento de água, energia, esgotamento sanitário e coletas de resíduo sólidos com funcionalidade plena.

Pastos Bons – MA, 17 de abril de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO** REGIME DE EXECUÇÃO

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal **declara que o REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado na obra será amparado pela Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Objeto/obra da Proposta: 073550/2023, repasse no valor de **R\$ 7.650.482,00** (Sete milhões seiscientos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 90.518,00** (Noventa mil quinhentos e dezoito reais), por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.750.000,00** (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons - MA, 18 de abril de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

Ofício Nº17/2024 GAB/PREF

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024

Ao Ilmo. Senhor  
**Valmireis Pereira De Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta Nº 073550/2023 cujo objeto é **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA.** Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

  
**Priscylla Franco**  
Assistente de Primeiro  
MAT 016

┌ CNPJ: 03.553.258/0001-03 ┐  
Câmara Municipal  
Rua Raimundo Evaristo, 991  
Bairro: São José CEP: 06.870-000  
└ Pastos Bons - MA ┘

  
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal

**Ofício Nº 13/2024 – GAB. P.M.P.B.**

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de pavimento contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, projeto de sinalização e acessibilidade; Memorial descritivo/Especificações técnicas : Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério das Cidades via SICONV – Proposta Nº **073550/2023**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R7.659.482,00 (Sete milhões seiscientos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais)** e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 90.518,00 (Noventa mil quinhentos e dezoito reais)**, para a **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, localizado neste município, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de **R\$ 7.750.000,00 (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais)**. Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério das Cidades.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

---

*Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)*  
*Odirlei Sudatti*



## **DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM  
*Objeto/obra: Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas  
no Município de Pastos Bons/MA  
Local: Município de Pastos Bons  
- MA*

O Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, considerando a celebração da Proposta N°: 073550/2023, no âmbito do Ministério das Cidades, destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Cidades, que o projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, atende ao estabelecido no Banco de referência SICRO outubro/2023 // ORSE dezembro/2023 // SINAPI dezembro /2023. Conforme Proposta: 073550/2023.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 073550/2023.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

*Objeto/obra: Implantação de Pavimentação de Vias  
Urbanas no Município de Pastos Bons/MA  
Local: Município de Pastos Bons- MA*

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 90.518,00** (noventa mil quinhentos e dezoito reais) para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados a **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, localizado neste município, conforme Programa Ministério das Cidades- N° da Proposta: **073550/2023**.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

*Objeto/obra: Implantação de Pavimentação de Vias  
Urbanas no Município de Pastos Bons/MA  
Local: Município de Pastos Bons-MA*

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, cujo o valor total é de **R\$ 7.750.000,00 (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Ministério das Cidades – N° da Proposta: 073550/2023.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO DE ENCARGOS**

*Objeto/obra: Implantação de Pavimentação de Vias  
Urbanas no Município de Pastos Bons/MA  
Local: Município de Pastos Bons-MA*

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI dezembro/2023 – com desoneração. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. Nº da Proposta: 073550/2023.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

*Objeto/obra: Implantação de Pavimentação de Vias*

*Urbanas no município de Pastos Bons/MA*

*Local: Município de Pastos Bons – MA*

Declaro, para fins de informação junto à Proposta N° 073550/2023 - **Ministério das Cidades**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a prefeitura municipal de Pastos Bons – MA, referente a **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheira Civil - Gleyciane Costa Oliveira  
CREA 112004519-3 D/MA (0XX98-9 8100-9965)
- Engenheiro Civil José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior  
CREA 111672193-7 D/MA (0XX98-9 8772-1474)
- Engenheiro Civil Heráclito Luís Sousa  
CREA 6388 D/MA(0xx98-98840-8024)
- Engenheiro Ambiental e Civil Alexandre Castro Souza  
CREA 10647 D/MA(0xx98-99222-5420)

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

Objeto/obra: Pavimentação de Vias Urbanas

Local: Município de Pastos Bons- MA

Declaramos ao Ministério das Cidades – N° da Proposta: 073550/2023, que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons.**

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **DECLARAÇÃO**

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER  
ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 073550/2023**, repasse no valor de **R\$ 7.659.482,00** (Sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 90.518,00** (Noventa mil quinhentos e dezoito reais), por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.750.000,00** (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais) para a **Pavimentação de vias públicas** no município de Pastos Bons/MA. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93) via administração indireta, por menor preço global.*

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de Pastos Bons – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 2% sobre 100%. *Proposta: 073550/2023 - Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA.*

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

## **PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Nº do Proposta: **073550/2023**

Objeto: **Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA**

Valor Global: **7.750.000,00**

Valor de repasse: **R\$ 7.659.482,00**

Valor de contrapartida: **90.518,00**

Início da vigência: **31/12/2023**

Fim da vigência: **31/12/2027**

### **2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO**

Com a execução do Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

### **3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS**

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- = Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

### **4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO**

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pastos Bons/MA – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

### **5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS**

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N.º 26.782.0035.1022.0000 da LOA N.º 451/2022.

### **6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS**

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons– MA conforme quadro abaixo:



CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

## 7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Pastos Bons - MA, 08 de fevereiro de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1028962/2024

VALIDADE ATÉ

27/02/2026

PROCESSO SEMA Nº 24020043940/2024

E-PROCESSOS Nº 356041/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Pastos Bons

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, CONVÊNIO Nº 955579/2023

CPF OU CNPJ:

05.277.173/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000000000

ENDEREÇO:

Avenida Avenida Domingos Sertão, Avenida Domingos Sertão, Centro

MUNICÍPIO:

Pastos Bons - MA

CEP:

65070-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, COM EXTENSÃO DE 3.957,40 M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO 01: RUA MANOEL MOTA; TRECHO 02: TRAVESSA JOSE GOMES COSTA; TRECHO 03: TRAVESSA JOANA MOTA; TRECHO 04: RUA IVANILDE VIEIRA SALES; TRECHO 05: RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ; TRECHO 06: RUA PARALELA

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24020043940/2024.

São Luis - MA 27/02/2024



1028962/2024

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24020043940/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS -

ESTADO DO MARANHÃO

*Nº da Proposta: 073550/2023*

# MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

2024

## 1. MUNICÍPIO: PASTOS BONS - MA

### 1.1 História

Os primeiros moradores da região foram os índios amanajós.

Posteriormente, a região foi ocupada e explorada por criadores de gado, vindos sobretudo da Bahia e também de Pernambuco. Transpondo o rio Parnaíba, fundaram uma vila à qual deram o nome de Pastos Bons, por volta de 1744, no terreno de Olho D'água do Pinga, onde habitavam os amanajós, que lutaram contra a ocupação.

O famoso sertanista português Domingos Afonso Mafrense (Domingos Sertão), explorando o sertão piauiense, dizimou populações indígenas, construiu fazendas de gado, expandindo a pecuária da região e ocupando extensas terras. Essa corrente povoadora atravessou o rio Parnaíba até alcançar a região de Pastos Bons.

A denominação Pastos-Bons se estendeu a toda região ao Norte até São José dos Matões e a Oeste até o Tocantins e além - Para o Sul até às cabeceiras do Paratinga (Manoel Alves Grande) e as do Parnaíba. Diz Carlota Carvalho:

“Pastos-Bons foi então uma denominação regional geral, dada pelos ocupantes à imensa extensão de campos abertos para o Ocidente, em uma sucessão pasmosa em que ao bom sucedia o melhor”.

Após o povoamento do alto sertão, com sub-denominações locais, somente o ponto inicial das entradas ficou sendo chamado de Pastos-Bons.

Entre 1743 e 1747, foi criada a Freguesia de São Bento das Balsas de Pastos Bons. Em 1764, foi edificada uma igreja.

Por meio da Carta Régia de 28 de julho de 1770, Pastos Bons é elevada à categoria de Vila.

Pouco depois da proclamação da Independência, seus habitantes se manifestaram contrários à autoridade do Imperador Pedro I, tentando criar a República de Pastos Bons, que chegou a ter inclusive carta constitucional e bandeira, mas teve curta duração.

Pastos Bons perdeu o status de vila e foi anexado ao município de Caxias em 1811, recuperando sua autonomia política por alvará de 29 de janeiro de 1820. Extinta

em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e nº 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.

A partir do século XIX, perdeu parte de seu território para a constituição de Mirador (1870), Loreto (1873), Nova Iorque (1890), Alto Parnaíba (1881) e Benedito Leite (1919).

## 1.2 Geografia

Pastos Bons é um município brasileiro situado no extremo sudeste do estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Pertence ao Sertão Maranhense e à microrregião da Chapada do Alto Itapecuru. Dista 550 km da capital, São Luís.

Sua população segundo o Censo do IBGE 2022, é de 18.724 habitantes.



Localização de Pastos Bons – MA

História	
Fundação	1704 (256 anos)
Administração	
Prefeito(a)	Enoque Mota (PTB, 2021 – 2024)
Características geográficas	
Área total <sup>[1]</sup>	1 620,196 km²
População total (IBGE/2022)	18 724 hab.
Densidade	11,6 hab./km²
Clima	Tropical
Altitude	309 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
CEP	65870-000
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 <sup>[2]</sup> )	0,613 — <i>médio</i>
PIB (IBGE/2008 <sup>[3]</sup> )	R\$ 51 038,286 mil
PIB per capita (IBGE/2008 <sup>[3]</sup> )	R\$ 2 826,82
Sítio	<a href="http://pastosbons.ma.gov.br">pastosbons.ma.gov.br</a> (Prefeitura)

## 2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais, e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A pavimentação do trecho que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a pavimentação de 3.957,40 metros, como abaixo relacionada nos projetos, está localizado no município de Pastos Bons – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre a CAIXA - MINISTERIO DAS CIDADES e a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

## 3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de Pastos Bons – MA, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar a

cidade melhor estruturada e organizada, proporcionando às famílias qualidade de vida. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de revestimento na rua indicada no projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias urbanas de Pastos Bons – MA estão necessitando da execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem superficial, calçamento e sinalizações. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das ruas. Deve-se observar que a execução dessas obras, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

#### **4. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS**

##### **Terraplenagem**

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de jazidas e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

##### **Pavimentação**

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em concreto asfáltico usinado a quente na pista de rolamento.
- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento, revestido com uma capa em concreto asfáltico usinado a quente – C.A.U.Q., com 0,90cm dos dois lados com meio-fio e sarjeta e 1,20m de cada lado referente as calçadas.
- Para a capa de rolamento, será adotado o concreto asfáltico usinado a quente – C.A.U.Q. com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

##### **Calçamento**

Os componentes para a execução de passeio considerados no projeto, são os seguintes: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

- Concreto moldado in loco;
- Acabamento convencional.

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que os aterros necessários para a compatibilização do greide projetado.

Fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração no greide projetado (corte/aterro), adequando com a pavimentação da rua.

#### **Drenagem Superficial**

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio-fio de concreto e pintura com tinta branca a base de cal;
- Sarjeta de concreto;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

#### **Sinalização Vertical e Horizontal**

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

## 5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A obra será executada na Via Urbana no município de Pastos Bons – MA de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)
RUA MANOEL MOTA	270,00	9,30
TRAVESSA JOSE GOMES COSTA	190,00	9,30
TRAVESSA JOANA MOTA	175,00	9,30
RUA IVANILDE VIEIRA SALES	80,40	9,30
RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ	320,00	9,30
RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ	240,00	9,30
RUA PROJETADA 04	114,00	9,30
RUA DA RODOVIÁRIA	355,00	9,30
TRAVESSA 02	190,00	9,30
RUA 01 - LATERAL DR JOAQUIM	520,00	9,30
TRAVESSA 01	180,00	9,30
RUA PINHEIRO	305,00	9,30
RUA GILVAN LEIDE	115,00	9,30
RUA AURELIR PASSOS LEAO	103,00	9,30
RUA POLIDORO BORRALHO	190,00	9,30
RUA MELQUIDES BORGES	610,00	10,30
<b>TOTAL DA EXTENSÃO ---&gt;</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>

## 6. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 7.750.000,00** (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais).

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

## 8. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalho de pavimentação asfáltica em vias já existentes, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

## 9. RESUMO DO PROJETO

No Projeto Básico de Pavimentação Asfáltica, onde será em Concreto Asfalto Usinado à Quente (C.A.U.Q.) no município de Pastos Bons – MA, com extensão total de 3.957,40 Metros, tais como:

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Execução de calçada;
- Drenagem Superficial;
- Sinalização Vertical, Horizontal;

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, e todos os detalhes em cada serviços.

## 10. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento;

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**

Engenheira Civil  
CREA: 112004519-3

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

**Obra:** Pavimentação Asfáltica em Pastos Bons – MA

- Trecho 01: RUA MANOEL MOTA – Extensão: 270,00 Metros;
- Trecho 02: TRAVESSA JOSE GOMES COSTA – Extensão: 190,00 Metros;
- Trecho 03: TRAVESSA JOANA MOTA – Extensão: 175,00 Metros;
- Trecho 04: RUA IVANILDE VIEIRA SALES – Extensão: 80,40 Metros;
- Trecho 05: RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ – Extensão: 320,00 Metros;
- Trecho 06: RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ – Extensão: 240,00 Metros;
- Trecho 07: RUA PROJETADA 04 – Extensão: 114,00 Metros;
- Trecho 08: RUA DA RODOVIÁRIA – Extensão: 355,00 Metros;
- Trecho 09: TRAVESSA 02 – Extensão: 190,00 Metros;
- Trecho 10: RUA 01 - LATERAL DR JOAQUIM – Extensão: 520,00 Metros;
- Trecho 11: TRAVESSA 01 – Extensão: 180,00 Metros;
- Trecho 12: RUA PINHEIRO – Extensão: 305,00 Metros;
- Trecho 13: RUA GILVAN LEIDE – Extensão: 115,00 Metros;
- Trecho 14: RUA AURELIR PASSOS LEAO – Extensão: 103,00 Metros;
- Trecho 15: RUA POLIDORO BORRALHO – Extensão: 190,00 Metros;
- Trecho 16: RUA MELQUIDES BORGES – Extensão: 610,00 Metros;

**Extensão: 3.957,40 metros // 3,95 km**

**Localização: Vias Urbanas na Sede do Município de Pastos Bons – MA**

### GENERALIDADES

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela CAIXA, devendo ser aplicadas apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** – A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da

fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

**EQUIPAMENTOS** – Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.

**LICENÇAS E TAXAS** – A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.

**ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO** – A Secretaria Municipal de obras ou outro representante designado para esse fim pela própria Prefeitura manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.

**RESPONSABILIDADE E GARANTIA** – O Construtor, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

## *CAPÍTULO II*

# *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

*Exemplo de placa de obra:*



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## Padrão da placa de obra:



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

## Equipamentos e materiais:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 1/4 x 1 1/4 x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

## Critérios de medição e aceite:

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

## Generalidades:

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (3,00x1,50)m = 4,50m<sup>2</sup>

## Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;

- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Planeja trabalhos de carpintaria em, além de montar fôrmas metálicas, confeccionar fôrmas de madeira e painéis, construir andaimes e proteção de madeiras, assim como estruturas em madeira para telhado.

#### **Equipamentos e materiais:**

A execução das placas deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados:

- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)
- Pontalete de madeira não aparelhada \*7,5 x 7,5\* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região
- Sarrafo de madeira não aparelhada \*2,5 x 7\* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada \*n. 22\*, adesivada, de \*2,0 x 1,125\* m
- Equipamentos manuais.

#### **Critérios de medição e aceite:**

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

#### **Metodologia de execução:**

- Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual da CAIXA.
- Deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.
- As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.
- As placas deverão ser afixadas em local visível, de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

- Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

### **1.2 Mobilização de equipamentos**

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

Os cálculos de distância média considerados foram da sede do Município Pastos Bons - MA.

#### **Equipamentos e materiais:**

- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m<sup>3</sup> com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno;
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno.
- vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;
- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Rolo compactador vibratório tandem, aco liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
- Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;
- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno.

### **Critérios de medição e aceite:**

O serviço será em un (unidade). A mobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

### **Metodologia de execução:**

- A mobilização constituirá em mobilizar todos os equipamentos até o canteiro da obra para uso da construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

## **2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

### **2.1 Administração local**

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

#### **Itens e suas características:**

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;
- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.
- Auxiliar técnico / assistente de engenharia com encargos complementares: Auxilia o engenheiro na coordenação dos trabalhos fazendo levantamento do material em projetos, medições de empreiteiros e recebimentos de serviços. Elabora propostas técnicas e comerciais, a fim de definir o preço técnico e relatórios de acompanhamento dos projetos contratados pela engenharia.

### **Equipamentos:**

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

**Critérios de medição e aceite:**

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

**Metodologia de execução:**

- Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.
- Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.
- É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

### 3.0 TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

#### 3.1 Limpeza de camada vegetal da área de jazida

Este item consiste na limpeza da área da jazida. É calculado em m<sup>2</sup> e para o cálculo foi considerada a jazida com comprimento de 100m e largura de 50m. A limpeza deverá ser realizada com auxílio de motoniveladora. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.

#### Equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

#### Crítérios para quantificação dos serviços:

- Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

#### Execução:

- Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.
- O material resultante da limpeza, será depositado em local convenientemente designado pela fiscalização.
- A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico da área da jazida, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

#### 3.2 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga e descarga em solo de 2a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m<sup>3</sup>). Af\_07/2020

#### Itens e suas características:

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

### **Equipamentos:**

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com lâmina de 3,18 m<sup>3</sup> e escarificador;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup>, peso operacional de 11632 kg.

### **Critérios de Medição:**

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

### **Metodologia de execução:**

- Utilizar o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Selecionar a configuração da ponta do escarificador (curta, intermediária e longa) e o tipo (central e penetração);
- Realizar escarificação do material com o equipamento;
- Após a escarificação, executa-se o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

### **3.3 Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm)**

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m<sup>3</sup>, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

### **Equipamentos e suas características:**

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup> - 188 kW;
- Motorista de basculante.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

**Pagamento:**

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

**Metodologia de execução:**

- Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra;
- O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

**3.4 Espalhamento de material com trator de esteiras. af\_11/2019**

**Ítens e suas características:**

- Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

**Equipamento:**

- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup>.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

**Execução:**

- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço.
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

**3.5 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso**

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

**Itens e suas características:**

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

**Equipamento:**

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

**Execução:**

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

#### **4.0 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

##### **4.1 PINTURA DE LIGAÇÃO**

###### **4.1.1 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C**

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

###### **Equipamentos e materiais:**

- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C ". Para essa pavimentação foi escolhida o tipo RR-2C como especificado no orçamento em anexo.

###### **Equipamentos:**

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1$  °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.

O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

**Critérios de medição e aceite:**

a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada.

**Metodologia de execução:**

- Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de  $\pm 0,2$  l/m<sup>2</sup>.
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem

ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

#### **4.1.2 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: TXKM) - referente ao material de pintura de ligação com DMT de 30km**

DMT DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ A OBRA EM PASTOS BONS – MA = 30 km de 413,70 km.

##### **Itens e suas características:**

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico

##### **Equipamento:**

- Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico.

##### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

##### **Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 168 m<sup>3</sup>/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m<sup>3</sup>;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m<sup>3</sup>.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
  - > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);
  - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

**3.1.3 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: TXKM) - referente ao material de pintura de ligação com DMT de 383,70 km DMT DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ A OBRA EM PASTOS BONS – MA: restante de 383,70 km – Totalizando 413,70 km**

**Itens e suas características:**

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico

**Equipamento:**

- Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

**Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 420 m<sup>3</sup>/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m<sup>3</sup>;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m<sup>3</sup>.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Esta composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para DMT até 30 km correspondente.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

## 4.2 APLICAÇÃO DE CAUQ

### 4.2.1 Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.

**Itens e suas características:**

- Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém lançado pela vibroacabadora;

- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;

- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;

- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
- Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).

**Equipamento:**

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65t e largura de trabalho de 1,73 m;
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

**Execução:**

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;

- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

#### **4.2.2 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: TXKM) - referente ao material do concreto asfáltico com DMT de 30km**

DMT DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ A OBRA EM PASTOS BONS –  
MA = 30 km de 413,70 km.

##### **Itens e suas características:**

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico

##### **Equipamento:**

- Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico.

##### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km.
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

##### **Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 168 m<sup>3</sup>/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m<sup>3</sup>;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m<sup>3</sup>.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessária uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km.
- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:
  - > CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);
  - > CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

**4.2.3 Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: TXKM) - referente ao material do concreto asfáltico com DMT de 383,70 km**  
DMT DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ A OBRA EM PASTOS BONS – MA: restante de 383,70 km – Totalizando 413,70 km.

**Itens e suas características:**

- Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico

**Equipamento:**

- Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), excedente a 30 km.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino

**Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 420 m<sup>3</sup>/h;

C = Capacidade do tanque, considerado 20 m<sup>3</sup>;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 60 km/h.

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, foi adotado o peso específico do material asfáltico igual a 1 ton/m<sup>3</sup>.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Está composição refere-se somente ao transporte para a DMT excedente a 30 km. Deve-se considerar nos quantitativos da DMT somente a distância excedente a 30 km. Para a consideração dos primeiros 30 km, utilizar a composição de transporte para TRECHO até 30 km correspondente.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

## **5.0 CALÇAMENTO**

### **5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado**

**Itens e suas características:**

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.

- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

#### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeios que utilizam concreto feito em obra e sem uso de armaduras.
- Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

#### **Critérios de Aferição:**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto através de carrinho ou jericá.
- A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros.
- Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes.
- Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.

#### **Execução:**

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação

## **5.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25Mpa**

Será executado rampa de acesso, conforme projeto, calçada com rampa de acesso/deficiente visual (1,20 x 1,20) cm que ao longo será fixado com argamassa, lajotas (25 x 25) cm, também conhecido como piso tátil, deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas, textura adequada para cada situação, além de dever possuir cores contrastantes para o caso de pessoas com baixa visão.

Formado por relevos em forma de risco vertical, esse tipo de piso para deficiente visual, ajuda na orientação a respeito do sentido pelo qual ele deva seguir dentro de determinado local, como filas, por exemplo. Sua instalação deve sempre seguir o padrão de linhas verticais.

## **5.3 Piso podotátil**

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotátil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto, dimensões 40 cm x 40 cm;
- Antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante

## **6.0 DRENAGEM SUPERFICIAL**

**6.1 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura**

**Itens e suas características:**

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**Critérios de medição e aceite:**

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

**Metodologia de execução:**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

**6.2 Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura. Af\_06/2016**

**Itens e suas características:**

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia.
- Extrusora de guias: equipamento que molda a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**Equipamentos e materiais:**

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv.

**Critérios de medição e aceite:**

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser executado guia extrusada

**Metodologia de execução:**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

**6.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)**

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

**Itens e suas características:**

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Cal hidratada para pintura.

**Critério de medição:**

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

**Metodologia de execução:**

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

**7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

A sinalização vertical tem como finalidade a regulamentação do uso da via, advertir para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional, fornecer indicações, orientações e informações aos usuários, além de mensagens de

caráter educativo, visando segurança, eficiência e conforto, melhorando o fluxo do tráfego. A sinalização vertical nas rodovias é realizada por meio de placa, painéis e dispositivos auxiliares.

### **7.1 Placa de identificação de ruas nas dimensões 45 x 20cm excluso suporte para fixação**

São confeccionadas em material de chapa de ferro galvanizada nº 18, nas dimensões 45 x 20cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, com tipologia dos nomes da rua, bairro e se possível com a indicação dos números limites das quadras onde estiverem fixadas na cor branca.

Será fixada uma no início e final de cada rua a ser beneficiada pela pavimentação asfáltica.

### **7.2 Placa de sinalização de advertências nas dimensões 0,40X0,40cm incluso suporte para fixação**

As placas de regulamentação e/ou advertência têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Estes sinais serão feitos através de símbolos, números e palavras nas cores vermelha, branca e preta, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, montados sobre suportes na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetro igual a 0,60m e os de forma octogonal, o lado será de 0,35m, correspondentes ao Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT e serão executados de acordo com a norma do DNIT:

- NORMA DNIT 101/2009 - Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário – sinalização vertical - Especificações de Serviço.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

#### **Critérios de medição e aceite:**

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas. E placas onde identificam a localização de cada rua.

#### **Metodologia de execução:**

- Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.
- As placas serão fixadas em suporte metálico galvanizado, de forma a provocar o mínimo de dano possível nas calçadas.
- As placas serão executadas com chapa de aço galvanizado nº 18 nas dimensões indicadas no projeto, tratadas com fundo anticorrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, em material que permita apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo.

## **8.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **8.1 Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af\_05/2021**

Referente ao serviço de pintura das Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor BRANCA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

### **Critérios de medição**

Os serviços serão medidos em área (m<sup>2</sup>) especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de Faixa de travessia de pedestres (FTP), triângulos, e Linha de retenção (LRE), na cor branca, conforme projeto executivo.

## 8.2 Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.

Referente a pintura de Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) - Linha simples contínua (LMS-1), na cor BRANCA e Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) - Linha dupla contínua (LFO-3) na cor AMARELA, conforme projeto executivo.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspensão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

### **Critérios de medição**

Os serviços serão medidos em “metro linear” especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura de linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (lms) - linha simples contínua (lms-1), na cor branca e linhas de divisão de fluxos opostos (lfo) - linha dupla contínua (lfo3) na cor amarela, conforme projeto executivo.

## **9.0 SERVIÇOS FINAIS**

### **9.1 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore**

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm.ma placa de inauguração em pedra.

### **9.2 Desmobilização de equipamentos**

Os cálculos de distância média considerados foram da própria cidade de Pastos Bons – MA.

#### **Equipamentos e materiais:**

- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chp diurno;
- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m<sup>3</sup> com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pht 14.300 kg, potência 185 cv - chp diurno;

- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno.

vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h;

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;

- Rolo compactador vibratório tandem, aco liso, potência 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m;

- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;

- Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m;

- Máquina demarcadora de faixa de tráfego à frio, autopropelida, potência 38 hp - chp diurno.

#### **Critérios de medição e aceite:**

O serviço será em un (unidade). A desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

#### **Metodologia de execução:**

- A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela construtora e só será iniciada após a autorização da fiscalização;

- Ao final da obra, a construtora deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da construtora, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação;

- Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

## 10.0 LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

É muito importante verificar a qualidade dos agregados utilizados na mistura, bem como a resistência da mistura final. O controle tecnológico de asfalto é feito através de ensaios onde são determinadas as características dos materiais e a resistência da mistura. Neste caso, todos os trechos incluídos nesse processo passarão por ensaios para obter a exatidão dos serviços feitos em cada trechos e se todos foram execução conforme a norma.

Entre os ensaios, temos: o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; O equivalente de areia, onde se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; A granulometria dos agregados, onde define-se a curva granulométrica dos agregados; A extração de betume, onde define-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e o abrasão Los Angeles, onde define-se a resistência ao desgaste dos agregados.

A correta execução dos ensaios, a caracterização dos agregados e a definição da resistência do CBUQ estão entre as principais responsabilidades envolvidas no processo – é fundamental que o asfalto tenha a resistência definida em projeto e assim a vida útil determinada.

Os ensaios de controle tecnológico de asfalto permitem determinar se a resistência do CAUQ atenderá às normas. As entregas desses serviços são feitas em relatórios que contém as caracterizações e a resistência do material.

### 10.1 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall

o ensaio Marshall é um procedimento técnico de qualidade que tem como principal objetivo determinar a quantidade correta de ligante asfáltico em uma mistura betuminosa.

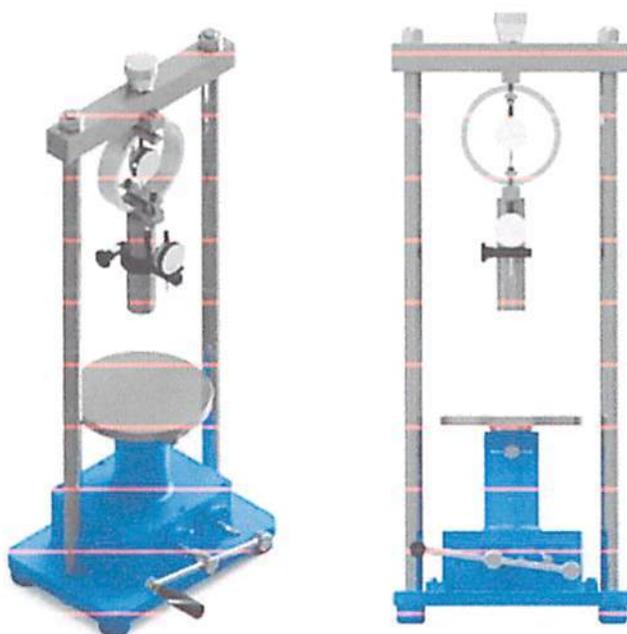
Tal mistura é exatamente a que será utilizada como revestimento em obras de pavimentação – o já tão conhecido asfalto. A regulação sobre esse tipo de obra determina, por exemplo, uma quantidade correta de ligante.

Uma definição que é bastante encontrada sobre o ensaio Marshall é a de que este determina fluência e estabilidade em misturas betuminosas. Esta está também

correta, pois o excesso ou falta de ligante são atributos interligados aos fatores como estabilidade e fluência.

### Equipamentos e materiais:

- Prensa Marshall



### Metodologia de execução:

- O primeiro passo é sempre a preparação das amostras – ou os chamados “corpos de prova”. As misturas escolhidas são acondicionadas em recipientes especiais, adequados para o processo do ensaio.
- Depois de terem suas medidas aferidas e registradas, os corpos de prova podem sofrer readequação quanto à temperatura, que tem especificações bastante detalhadas.
- Assim, quando tudo estiver adequado quanto às amostras, entra a prensa Marshall. A prensa então fornece uma força de compressão que aumenta até que a amostra se rompa.
- No momento do rompimento, são coletados e registrados os dados relevantes para o ensaio, que vão compor o relatório final do ensaio Marshall.

## 10.2 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica deve ser feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e compactada na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura devem ser realizadas determinações em locais escolhidos, aleatoriamente, durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

### 10.3 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume

O ensaio de teor de ligante é o procedimento para verificar se a mistura asfáltica executada em campo está dentro dos limites estabelecidos na dosagem.

A dosagem possui especificações de acordo com o traço, entre os principais parâmetros estão: Teor de betume (ligante asfáltico) e granulometria da mistura.

Esse método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator para controle tecnológico.

Este método prescreve o modo pelo qual deve ser determinada a porcentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, para controle tecnológico.

#### Aparelhagem e reagente

A aparelhagem necessária é a seguinte:

a) Conjunto de extração Soxhlet constituído de:

- Condensador de vidro resistente ao calor do tipo Allihn, com bulbos e com junta esmerilhada de 55/50, para conexão ao extrator;
- Balão de vidro termorresistente, com capacidade de 1000 ml e com junta esmerilhada;
- Extrator Soxhlet, de vidro termorresistente, com capacidade compatível com a do balão. A conexão entre o condensador e a câmara de extração deve ser através de juntas esmerilhadas.

O condensador e o extrator devem ser fixados individualmente de forma a permitir que o condensador possa ser erguido a uma distância de 8 a 10 cm, e então ser o extrator removido e recolocado com facilidade. O conjunto Soxhlet deve ser utilizado em capela com exaustão;

- b) Suporte, mufa e garras para sustentação do balão e do condensador;
- c) Papel de filtro qualitativo, com dimensões de 50 x 50 cm, com gramatura de (250 5) g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,52 a 0,58 mm e peso específico de 0,40 a 0,50 g/cm<sup>3</sup>;
- d) Estufa capaz de manter a temperatura de aquecimento em (110 ± 5) °C;
- e) Balança com capacidade de 5 kg, com precisão de 1 g;
- f) Colher de metal com capacidade de 30 a 50 ml e cabo com cerca de 25 cm;
- g) Béquer de vidro com capacidade de 1000 ml;
- h) Manta aquecedora ou aquecedor tipo Full-Kontrol, para balão de 1000 ml;
- i) Bandeja em aço estampado, com dimensões condizentes com a quantidade de amostra.

### Preparação da amostra

- a) Colocar a mistura asfáltica em uma bandeja limpa e seca;
- b) Levar à estufa a 110 °C, até massa constante, com variação máxima de 1g entre duas pesagens sucessivas;
- c) Desagregar as partículas da mistura asfáltica;
- d) Homogeneizar e quarterar o material obtido, até obtenção da quantidade representativa necessária para a realização do ensaio.

### Ensaio

- a) Fazer com o papel de filtro, previamente seco em estufa, um cartucho cilíndrico, que deve revestir a lateral e o fundo da câmara de extração, com o diâmetro e a altura do extrator Soxhlet a ser usado, de modo que seja adaptado perfeitamente no interior da câmara do extrator e seja capaz de conter a amostra;
- b) Pesar o cartucho de papel de filtro dentro do béquer seco em estufa e anotar como massa (A); Pesar a amostra de aproximadamente 500 g, dentro do cartucho de papel de filtro, sem retirá-lo do béquer, e anotar como massa (B).
- c) Colocar 8 a 12 esferas de vidro ou de porcelana no interior do balão;
- d) Colocar solvente no balão, em torno de 2/3 da sua capacidade;
- e) Colocar o balão na manta aquecedora ou no aquecedor;
- f) Remover do béquer o cartucho de papel de filtro contendo a amostra, conforme a alínea "b", e colocá-lo no tubo do extrator Soxhlet.

- g) Conectar o extrator Soxhlet ao balão, por meio de junta esmerilhada ou rolha de cortiça;
- h) Conectar o condensador na parte superior do extrator, por meio das juntas esmerilhadas;
- i) Circular água pelo condensador;
- j) Aquecer o balão do conjunto do extrator Soxhlet controlando a temperatura, de modo que o solvente entre em ebulição e obtenha uma taxa constante de destilação; Nota: Uma vez que o aquecimento tenha sido ligado, o aparelho de extração deve ser mantido em observação constante, até que a extração esteja completa e a quantidade de solvente no balão não fique abaixo de um quarto de sua capacidade.
- k) Quando, após várias descargas pelo sifão, o solvente retornar límpido ao balão, cessar o aquecimento;
- l) Resfriar o conjunto à temperatura ambiente. Não desligar a água do condensador durante o resfriamento, podendo reduzir sua vazão.
- m) Remover o condensador, e desconectar do balão o extrator com a amostra;
- n) Transferir o cartucho de papel de filtro contendo a amostra para o béquer utilizado anteriormente, deixando-o em capela ligada de modo a permitir a evaporação do solvente em excesso;
- o) Levar à estufa a  $(110 \pm 5)^{\circ}\text{C}$ , até massa constante;
- p) Pesar o béquer com o cartucho contendo a amostra e anotar como massa (C). A amostra deve ser pesada em, no máximo, meia hora após a retirada da estufa, de modo a minimizar a absorção de umidade; Nota: A mistura de agregado remanescente no papel de filtro pode ser utilizada para verificação da granulometria.

#### **10.4 Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura**

Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-deprova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

### 10.5 LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO

Em função dos ensaios de laboratório, caberá ao contratado entregar relatório do controle tecnológico, apresentando os resultados dos ensaios realizados, e indicando os trechos em foram realizados.

## RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS

### 1. INTRODUÇÃO

O projeto prevê a pavimentação de 3,95 quilômetros de pavimentação nas ruas da sede do Município de Pastos Bons – MA.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)
RUA MANOEL MOTA	270,00	9,30
TRAVESSA JOSE GOMES COSTA	190,00	9,30
TRAVESSA JOANA MOTA	175,00	9,30
RUA IVANILDE VIEIRA SALES	80,40	9,30
RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ	320,00	9,30
RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ	240,00	9,30
RUA PROJETADA 04	114,00	9,30
RUA DA RODOVIÁRIA	355,00	9,30
TRAVESSA 02	190,00	9,30
RUA 01 - LATERAL DR JOAQUIM	520,00	9,30
TRAVESSA 01	180,00	9,30
RUA PINHEIRO	305,00	9,30
RUA GILVAN LIND	115,00	9,30
RUA AURELIR PASSOS LEAO	103,00	9,30
RUA POLIDORO BORRALHO	190,00	9,30
RUA MELQUIDES BORGES	610,00	10,30
<b>TOTAL DA EXTENSÃO ----&gt;</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOADAS**

---

feita até este momento. O objetivo é tornar esses bairros melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem na cidade.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos assentamentos diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento e revestimento. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

### **2. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS**

As estradas que se propõe executar caracterizam-se como estradas pavimentadas, com baixo tráfego, cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Nesta metodologia procurou-se buscar a harmonização das estradas pavimentadas com as paisagens das áreas de produção agropecuária locais, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Pastos Bons - MA.

### **3. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS**

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura básica nos referidos povoados.

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS**

---

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a pavimentação asfáltica em vias existentes e planejadas pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA proporcionará à comunidade agrícola local, o acesso às parcelas, facilitando o transporte da população e da produção para o comércio, bem como viabilizará o acesso aos demais benefícios.

### **4. CONCEPÇÃO**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de pavimentação asfáltica. Os serviços de terraplanagem, pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e sinalização vertical e horizontal, têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi a utilização do segmento já existente. No trecho será executado regularização do subleito, execução aterro e revestimento primário, drenagem superficial, placas de sinalização vertical e horizontal, e recuperação de áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

### **5. ESTUDO TOPOGRÁFICO**

O estudo topográfico foi executado através de levantamento planimétrico, atendendo as exigências das especificações técnicas de obras rodoviárias, com locação do eixo, nivelamento, selecionamento com intervalos de 20,00 em 20,00 metros.

### **6. ESTUDO GEOTÉCNICO**

Para o estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedido, constando de simples localização, identificação e prospecção de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da obra.

### **7. PROJETO GEOMÉTRICO**

O Projeto Geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos adotados. Conta basicamente deste Projeto com a localização, planta de sinalização, detalhes, etc.

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE CONCEPÇÃO E ALTERNATIVAS ADOTADAS**

---

### **8. PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL**

De acordo com o estudo hidroiológico e visita *in loco* foi dimensionado meio-tubo e sarjetas para escoamento, conforme apresentado no projeto.

### **9. MATERIAL LATERÍTICO**

Será construída uma camada de 20 cm de material laterítico, retirado de jazidas próximas aos trechos a serem beneficiados, uma vez que a região é abundante nesse tipo de material. Em alguns trechos, apresentam materiais diferentes como areia, argila e etc., por tanto busca-se a uniformização da totalidade da plataforma. Ademais, após compactação o material laterítico apresenta maior resistência a água da chuva.

Material Laterítico - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de máquinas ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m

### **10. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS**

- Extensão Total dos Trechos: 3,95 km
- Largura da plataforma: Entre 9,30 m e 10,30 m
- Espessura da camada de revestimento primário: 0,20 m;
- Declividade transversal: 3,0 %

### **11. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

---

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
Engenheira Civil  
CREA: 112004519-3



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Nº DA PROPOSTA: 073550/2023

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 7.750.000,00

### CONTEÚDO:

ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ARC  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GLEYCIANE OLIVEIRA  
Engenheira Civil  
CREA: 112004519-3

PASTOS BONS - MA  
sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Nº OPERAÇÃO U	Nº TRANSFEREGOV 07355072023	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
------------------	--------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> BONS - MA
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONS - MA  
Local

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CREA/CAU: 112004519-3  
ART/RRT: 0



PO - PLANO DE ORÇAMENTO  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	073550/2023	MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA			
LOCALIDADE: SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO JUIS	12/23 (DEZ)	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	PASTOS BOIS - MA	25,69%	0,00%	0,00%

tem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA									7.750.000,00	
1.			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA						7.750.000,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						63.359,72	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA, E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	4,50	313,22	3DI 1	393,39	1.771,61	RA
1.1.0.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	49.000,01	3DI 1	61.588,11	61.588,11	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						312.384,36	
1.2.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	7,00	35.502,31	3DI 1	44.623,48	312.384,36	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO						428.142,02	
1.3.0.1.	SINAPI	98515	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,30M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2019	M2	3.000,00	0,39	3DI 1	0,49	3.020,00	RA
1.3.0.2.	SINAPI	101131	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA E MÓDULO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	7.482,76	15,17	3DI 1	19,37	142.696,23	RA
1.3.0.3.	SINAPI	93515	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T> KM	92.548,51	1,32	3DI 1	2,19	211.636,08	RA
1.3.0.4.	SINAPI	100674	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	7.482,76	1,39	3DI 1	1,75	13.094,84	RA
1.3.0.5.	SINAPI	100677	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	37.413,82	1,20	3DI 1	1,31	56.494,87	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO EM LAUÇ						3.549.233,40	
1.4.1.			PINTURA DE LIGAÇÃO						116.252,58	
1.4.1.1.	Composição	4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	21.354,40	3,33	3DI 1	4,36	111.056,06	RA
1.4.1.2.	SINAPI	102132	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO D: 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T> KM	365,30	1,35	3DI 1	2,33	851,20	RA
1.4.1.3.	SINAPI	102133	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO D: 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T> KM	4.672,36	0,74	3DI 1	0,73	4.345,32	RA
1.4.2.			APLICAÇÃO EM CAUÇ						3.433.030,82	
1.4.2.1.	SINAPI	95915	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CAMADA DE FOLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CAFGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.217,72	1.428,16	3DI 1	1.795,35	2.185.658,30	RA
1.4.2.2.	SINAPI	102132	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO D: 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T> KM	87.675,84	1,35	3DI 1	2,33	204.234,70	RA



PO - PLANO ANUAL ORÇAMENTÁRIO  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 073550/2023	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA			
LOCALIDADE: SINAPI SAO JUIS	DATA BA: E 12/23 (DE 3.)	DESCRIÇÃO DO LOTE: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	MUNICÍPIO / JF PASTOS BOIS - MA	BDI 1 25,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

tem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA</b>										
1.4.2.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDE ANTES A 30 KM (UNIDADE : TXKM - AF_07/2020)	T/KM	1.121.373,96	0,74	3DI 1	0,73	1.042.677,82	RA
1.5.			<b>CALÇAMENTO</b>						2.030.894,12	
1.5.0.1.	SINAPI	94910	EXECUÇÃO DE PASSADOURO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, CABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2021	M3	949,76	744,33	3DI 1	935,17	888.205,78	RA
1.5.0.2.	Composição	5	RAMPAS PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES / PASSADOURO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FORTE=25MPA, PINTADA COM 02 DE MÃOS E PISO PODOFÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	52,00	390,37	3DI 1	490,36	25.614,32	RA
1.5.0.3.	Composição	8	PISO FODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA TOR NATURAL, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40 X 40 X 2,5" CM	M	7.914,80	112,30	3DI 1	141,15	1.117.174,02	RA
1.6.			<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						1.043.803,83	
1.6.0.1.	SINAPI	94211	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO FLETO, 30 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTEURA. AF_06/2016	M	7.914,80	57,38	3DI 1	72,12	570.615,38	RA
1.6.0.2.	SINAPI	94215	GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTEURA. AF_08/2016	M	7.914,80	46,30	3DI 1	57,32	457.633,74	RA
1.6.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE (MEIO-FIO) COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	M	7.914,80	1,54	3DI 1	1,54	15.354,71	RA
1.7.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						903.178,88	
1.7.0.1.	Composição	6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20 CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	16,00	548,33	3DI 1	689,32	11.037,12	RA
1.7.0.2.	Composição	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA; NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUFORTE PARA FIXAÇÃO	UND	52,00	1.213,31	3DI 1	1.524,33	79.230,76	RA
1.8.			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						101.392,41	
1.8.0.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE COM ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E + 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	624,00	25,59	3DI 1	32,16	20.037,84	RA
1.8.0.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE COM ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEBARRAÇÃO AUTOMÁTICA. AF_05/2021	M	11.872,20	5,45	3DI 1	6,35	81.324,57	RA
1.9.			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						63.713,94	
1.9.0.1.	Composição	9	PLACA DE INFLUXÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90 CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	1.691,33	3DI 1	2.125,33	2.125,83	RA
1.9.0.2.	Composição	3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	49.000,31	3DI 1	61.588,11	61.538,11	RA
1.10.			<b>LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						66.728,32	
1.10.1.1.	Composição	10	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND	16,00	409,36	3DI 1	515,28	8.244,48	RA
1.10.1.2.	Composição	11	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UND	16,00	170,51	3DI 1	214,31	3.428,96	RA



PO - PLANO ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 07/3550/2023	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA			
LOCALIDADE / SINAPI SAO JUIS	DATA BASE 12-23 (DE 23)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	MUNICÍPIO / JF PASTOS BOIS - MA	BDI 1 25,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

tem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA									7.750.000,00	
1.10.03.	Composição	12	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UND	16,0	170,51	BDI 1	214,11	3.428,96	RA
1.10.04.	Composição	13	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com secção rotativa com verificação da espessura	UND	16,0	137,38	BDI 1	173,10	2.772,80	RA
1.10.05.	Composição	14	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	16,0	2.429,25	BDI 1	3.053,12	48.853,12	RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Sigla: da Composição do Investimento RA - Roteio proporcional entre R:passo e Contrapartida; P - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OI - 100% Outros.

PASTOS BOIS - MA  
Local

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CRE/CAU: 1120045-19-3  
ART/RRT: )

COMPOSIÇÃO	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT	CUSTO UNIT
				DESOBERVADO	NÃO DESOBERV.
<b>COMPOSIÇÃO 1</b>	<b>UND</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>	<b>49.000,01</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	30,021	9,89
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	30	275,73
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	30	125,65
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	30	338,97
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27,495	267,28
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	25	233,06
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	25	134,48
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	25	220,61
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	25	177,60
<b>COMPOSIÇÃO 2</b>	<b>MÊS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>	<b>MÊS</b>	<b>35.502,81</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	283	96,99
SINAPI	90779	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	207,202	20,61
<b>COMPOSIÇÃO 3</b>	<b>UND</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>	<b>49.000,01</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	30,021	9,89
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	30	275,73
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	30	125,65
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	30	338,97
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27,495	267,28
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	25	233,06
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	25	134,48
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	25	220,61
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	25	177,60
<b>COMPOSIÇÃO 4</b>	<b>M2</b>	<b>EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C</b>	<b>M2</b>	<b>3,63</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,005	9,89
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,005	275,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	20,44
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,65
SICRO	M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,00047	3.432,52
<b>COMPOSIÇÃO 5</b>	<b>UND</b>	<b>RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES, FCK=25MPA, PINTADA COM 02 DEMÃOS E PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL</b>	<b>UND</b>	<b>390,37</b>	<b>0,00</b>
ORSE	77	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,4	132,99
ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,26	630,92
ORSE	3107	Esparçador manual de areia ou cascalho em material de 1ª escolha, profundidade até 1,00m	m²	0,4	45,00
ORSE	2323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	1,196	7,93
ORSE	2001	Instalação do espelho do piso de concreto com 2 demãos de pintura	m²	0,04	21,62
ORSE	9182	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	0,17	78,62
ORSE	2624	Remoção e reposição de meio-fio	m	2,2	15,32
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSIM COMO SUAS ANOMINAÇÕES. AF_05/2023	M2	0,45	135,45
<b>COMPOSIÇÃO 6</b>	<b>UND</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>548,83</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50
SINAPI-H	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1 1/2 ")	UN	2	0,23

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213069	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>7</b>	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO</b>	<b>UND</b>		<b>1.213,01</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	2	39,68	0,00
SINAPI-H	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,1	577,50	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,86	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	20,44	0,00
SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	1	425,95	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>8</b>	<b>DISCO PODOTATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO NA COR NATURAL DIFERENCIANTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM</b>	<b>M</b>		<b>112,30</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	11,67	0,00
SINAPI	88310	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	76,40	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	20,44	0,00
SINAPI-H	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1,21	2,01	0,00
SINAPI-H	1170	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CM 40	KG	0,24	0,24	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>9</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MARMORE</b>	<b>UND</b>		<b>1.072,33</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,49	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,999	20,44	0,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1	80,86	0,00
SINAPI-H	436	PARAFUSO FRANCÉS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABaulada	UN	4	13,25	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1	367,36	0,00
SINAPI-H	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POUADO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	1,1	721,70	0,00
SINAPI-H	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	753,75	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall</b>	<b>UND</b>		<b>409,96</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	37,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	36,31	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>11</b>	<b>Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio de densidade</b>	<b>UND</b>		<b>409,96</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume</b>	<b>UND</b>		<b>170,51</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>13</b>	<b>Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura</b>	<b>UND</b>		<b>137,88</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,63	0,00
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	36,31	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>14</b>	<b>LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO</b>	<b>UND</b>		<b>2.429,25</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	00778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25	97,17	0,00

16/02/2024

Data

Responsável Técnico: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CREA/CAU: 112004519-3





PLQ - P1 ANILHA DE LEVANTAMENTO DE LUAMT  
Memória de Cálculo - 30U

APP DO EMP RENOVEMTO  
CALLE ENLACADO EN LAS RAS CAS ROLM, ACIQUO DE E ASTORSON - MA

Int. Trá. 66-00V  
07/11/2011

Nº O TRACAO

PROPO ENTE / TOMADOR  
MUNICIPIO DE PAST. DE BUCUMAM

Nº OPERACAO

PROPORTE TOMADOR  
M. ACIQUO DE ASTORSON

Orç. de 3 Jrs  
R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Memória de Cálculo
1:10 - 4	Enfo de control tecnológico e mixtura em lica. Extracç do corpo de pra e com sensor oleosa com v.ificacão da e operacão	LKE	16,00	EM / METO	
1:10 - 5	LAI DO ENALHE DO CONTOLE TECH OGO	LKE	16,00	EM / METO	

**FONTE DE OBRA:**

1. ACURAS e de ESTABO	
2. ESTABO ESTABO	
3. CACUO	
4. MANTENACAO	
5. LUDO DE CO TPOLE	
6. CACUO MA	
7. CACUO MA	
8. MANTENACAO	

Eng.º Roberto Tech.º  
CBE 0641112815792  
ART. 197

Eng.º Roberto Tech.º  
CBE 0641112815792  
ART. 197

Eng.º Roberto Tech.º  
CBE 0641112815792  
ART. 197

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obras/Projeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.  
**Local / Instalação:** VIAS PÚBLICAS NA I EDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

**Proposta nº:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**  
**Data:** sexta-feira, 18 de fevereiro de 2024

**Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**  
**Referência:** \_\_\_\_\_  
 SINUPI 12/2023 // ORSE 11/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MANDEL MOTA	271,00	9,30	2.511,30 M2
TRAVESSA JOSÉ GOMES COSTA	196,00	9,30	1.767,60 M2
TRAVESSA JOJANA MOTA	171,00	9,30	1.627,50 M2
RUA IVAILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,12 M2
RUA RAFAEL UNDO COELHO DE SÁ	321,00	9,30	2.976,30 M2
RUA PARALELA A RUA UNDO COELHO DE SÁ	241,00	9,30	2.232,30 M2
RUA PROLETÁRIA	111,00	9,30	1.060,20 M2
RUA DA OROVÁRIA	351,00	9,30	3.201,30 M2
TRAVESSA 02	196,00	9,30	1.767,60 M2
RUA 01 - LATERAL DIREITA DA RUA	521,00	9,30	4.836,30 M2
TRAVESSA 01	181,00	9,30	1.674,30 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,30 M2
RUA GILVAN LEIDE	111,00	9,30	1.069,50 M2
RUA AULÍLIO PASSOS LEÃO	101,00	9,30	957,30 M2
RUA POLIDORO BORGES LHO	196,00	9,30	1.767,60 M2
RUA MELQUIADES BORGES	611,00	10,30	6.283,30 M2
<b>TOTAL DA EXTENSÃO -&gt;</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>37.411,92 M2</b>

	DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESPF.	PES. ESPF.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1	PLACA DE OBRA	M2	3,00	1,50									1,00	4,50	
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND												1,00	
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>														
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES											7,00	7,00	
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>														
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO E TRONCO MENOR QUE (20 CM), COM TRATAMENTO QUÍMICO AF_05/2018	M2	100,00	1,00										8.000,00	
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE ESCARIFICAÇÃO, CARRETA E DESCARRE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TIPO DE ESTRELA (150HP) MÁQUINA: 3,11 M3) AF_07_2020	M3	1.347,40	1,30		0,20	<- Referente ao trecho com 9,30 de largura							6.226,16	7.482,76
			110,00	10,30		0,20	<- Referente ao trecho com 10,30 de largura						1.256,60		
			170,00	1,30					REFERENTE AO TRECHO RUA MANDEL MOTA		7,14			5.374,80	
			190,00	1,30					REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOSÉ GOMES COSTA		7,71			4.084,42	
			175,00	1,30					REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOJANA MOTA		7,67			3.743,66	

# Memória de Cálculo



## 1. Informações Gerais

**Obras/Projeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA  
**Local / Implantação:** VIAS PÚBLICAS NA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA  
**Data:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

**Coordenador:** MESTRE DA S CIDADES  
**Referência:** S/Nº 12/2023 // ORSE 11/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MAIOEL MOTA	271,00	9,30	2.511,00 M2
TRAVESSA JOSE GOMES COSTA	191,00	9,30	1.767,00 M2
TRAVESSA JOANA MOTA	171,00	9,30	1.627,50 M2
RUA IVANILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,12 M2
RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ	321,00	9,30	2.976,00 M2
RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ	241,00	9,30	2.232,00 M2
RUA PROJETADA 04	111,00	9,30	1.060,20 M2
RUA DA RODOVIA	351,00	9,30	3.301,50 M2
TRAVESSA 02	191,00	9,30	1.767,00 M2
RUA 01 - LATERAL DR. JOAQUIM	521,00	9,30	4.836,00 M2
TRAVESSA 01	181,00	9,30	1.674,00 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,50 M2
RUA GILVAN LEIDE	111,00	9,30	1.069,50 M2
RUA AURELIANO PASSOS LEAO	101,00	9,30	957,00 M2
RUA POLIDORO BORRALHO	191,00	9,30	1.767,00 M2
RUA MELQUIDES BORGES	611,00	10,30	6.283,00 M2
<b>TOTAL DA EXTENSÃO</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>17.413,82 M2</b>

9.3	TRANSPORTE COM C/ MINHOBA CULANTE D/ 10 M², EM T/IA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNID/ DE TXXM) AF_07/2_10	TXXM	80,40	1,30	0,20	1,50	REFERENTE AO TRECHO RUA IVANILDE VIEIRA SALES	7,64	--- DMT (distância média de transporte da jazida para os trechos) verificar detalhes no anexo "cálculo de DMT"	1.713,82
			120,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ	8,00		7.142,40
			140,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ	7,98		5.343,41
			14,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA PROJETADA 04	8,01		2.546,71
			155,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA DA RODOVIA	8,28		8.198,45
			190,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 02	8,49		4.497,90
			120,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA 01 - LATERAL DR. JOAQUIM	8,51		12.346,31
			180,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 01	8,51		4.273,72
			105,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA PINHEIRO	8,69		7.396,88
			115,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA GILVAN LEIDE	8,67		2.780,97
			103,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA AURELIANO PASSOS LEAO	8,76		2.517,79
			190,00	1,30			REFERENTE AO TRECHO RUA POLIDORO BORRALHO	8,92		4.725,84
			110,00	10,30			REFERENTE AO TRECHO RUA MELQUIDES BORGES	8,42		15.861,43
<b>92.548,51</b>										

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Local de instalação:** VIAS PÚBLICAS NA FIDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

**Preposto:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Data:** sexta-feira 16 de fevereiro de 2024

**Sede:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Referência:** S/Nº 12/2023 // ORSE 12/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MAIOLO MOTA	276,00	9,30	2.511,00 M2
TRAVESSA JOSÉ GOMES COSTA	196,00	9,30	1.767,00 M2
TRAVESSA JOANA MOTA	171,00	9,30	1.627,50 M2
RUA IVANILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,12 M2
RUA RAFAEL UNDO COELHO DE SÁ	321,00	9,30	2.976,00 M2
RUA PARALELA A RAFAEL UNDO COELHO DE SÁ	244,00	9,30	2.232,00 M2
RUA PROJETADA 04	111,00	9,30	1.060,20 M2
RUA DA LODOVIÁRIA	351,00	9,30	3.301,50 M2
TRAVESSA 02	196,00	9,30	1.767,00 M2
RUA 01 - LATERAL DIREITA DA QUIM	521,00	9,30	4.836,00 M2
TRAVESSA 01	186,00	9,30	1.674,00 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,50 M2
RUA GILVAN LEIDE	111,00	9,30	1.069,50 M2
RUA AULÍLIO PASSOS LEAO	101,00	9,30	957,50 M2
RUA POLIDORO BORGES LHO	196,00	9,30	1.767,00 M2
RUA MELQUIADES BORGES	611,00	10,30	6.283,50 M2
<b>TOTAL DA EXTENSÃO --&gt;</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>37.413,82 M2</b>

3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COLETOR DE ESTERAS AF_11/2_19	M3				7.482,71					7.482,76
3.5	REGULAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2017	M2	7.347,40	1,30			<- Referente aos trechos com 9,30 de largura			31.130,82	37.413,82
			110,00	10,30			<- Referente ao trecho com 10,30 de largura			6.283,00	
<b>4 PAVIMENTAÇÃO EM CAUÇU</b>											
<b>4.1 PINTURA DE LIGAÇÃO</b>											
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	7.347,40	1,00	20.081,40		<- Área descontando calçada/mofo e sarjeta				24.354,40
			110,00	1,00	4.271,00						
4.1.2	TRANSPORTE COM C/ MINHAO TAQUETE DE TRAFORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DISTANTE 30KM (UNIDADE: TXXM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXXM			24.351,40		Taxa de pintura de ligação ->	0,0005	DM DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS RECHOS EM PASTOS BONS=30 km d= 413,70 km	381,70	365,32
4.1.3	TRANSPORTE COM C/ MINHAO TAQUETE DE TRAFORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA 1MT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXXM			24.351,40		Taxa de pintura de ligação ->	0,0005	DM DA REFINARIA EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS TRECHOS EM PASTOS BONS=restam= 383,70 km - Taxaizando 411,70 km	381,70	4.672,39

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Local / Instalação:** VIAS PÚBLICAS NA EDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

**Proposta:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Data:** sexta-feira 16 de fevereiro de 2024

**Coordenador:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Referência:** S/Nº 12/2023 // ORSE 17/2023 // SIC 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MAIOEL MOTA	271,00	9,30	2.511,30 M2
TRAVESSIA JOSE GOMES COSTA	196,00	9,30	1.767,30 M2
TRAVESSIA JOJANA MOTA	171,00	9,30	1.627,30 M2
RUA IVAILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,12 M2
RUA RAFAEL JUNDO COELHO DE SÁ	321,00	9,30	2.976,30 M2
RUA PARALELA A RAFAEL JUNDO COELHO DE SÁ	241,00	9,30	2.232,30 M2
RUA PROLETÁRIA	111,00	9,30	1.060,30 M2
RUA DA LODOVIÁRIA	351,00	9,30	3.201,30 M2
TRAVESSIA 102	196,00	9,30	1.767,30 M2
RUA 01 - LATERAL DIREITA DAQUIM	521,00	9,30	4.836,30 M2
TRAVESSIA 101	181,00	9,30	1.674,30 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,30 M2
RUA SILVANA LEIDE	111,00	9,30	1.069,30 M2
RUA AULÍLIO PASSOS LEÃO	101,00	9,30	957,30 M2
RUA POLIDORO BORGES LHO	196,00	9,30	1.767,30 M2
RUA MELQUIADES BORGES	611,00	10,30	6.283,30 M2
<b>TOTAL DA EXTENSÃO --&gt;</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,10</b>	<b>37.413,82 M2</b>

4.2 APLICAÇÃO DE CAUQUE											
4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	1.347,40	1,00	20.081,40	← Área descontando calçada / meio-fio e sarjeta		Espessura média do asfalto ->	0,05	1.004,22	1.217,72
			110,00	1,00	4.271,00					213,50	
4.2.2	TRANSPORTE COM C/ MINHÃO TÁQUILA DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXXM		Densidade do CAUQUE -->	2,43	T/3	Volume ->	1.217,72	DM DA REFURÇÃO EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS FRECHOS EM PASTOS BONS= 30 km de 413,70 km	30,70	87.675,84
4.2.3	TRANSPORTE COM C/ MINHÃO TÁQUILA DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA LÍMITE EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM) - REFERENTE AO MATERIAL DO CONCRETO ASFÁLTICO	TXXM		Densidade do CAUQUE -->	2,43	T/3	Volume ->	1.217,72	DM DA REFURÇÃO EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS FRECHOS EM PASTOS BONS= restant 383,70 km - Totalizando 413,70 km	383,70	1.121.373,99
5 CALÇAMENTO											
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE PISO DE CONCRETO COM MOLDADE EM LOCO, FITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, A 01/08/2022	M3	1.957,40	1,20		0,10				2,00	949,78
5.2	RAMPA DE ACESSO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA PINTADA COM 02 DEMÃO E PISO PÓLIDESTAL DE ALTA DUREZA	UND								52,00	52,00



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA  
**Local de implantação:** VIAS PÚBLICAS NA SÉDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA

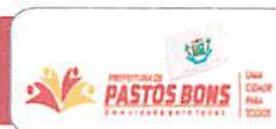
**Proposta:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA  
**Data:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

**Corredente:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA  
**Referência:** S/Nº 11/2023 // ORSE 11/2023 // SIC 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MAIOEL MOTA	271,00	9,30	2.511,30 M2
TRAVESS JOSÉ GOMES COSTA	191,00	9,30	1.767,30 M2
TRAVESS JUDIANA MOTA	171,00	9,30	1.627,30 M2
RUA IVAILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,12 M2
RUA RAFAEL UNDO COELHO DE SÁ	321,00	9,30	2.976,30 M2
RUA PARALELA RAFAEL UNDO COELHO DE SÁ	241,00	9,30	2.232,30 M2
RUA PROLETÁRIA	111,00	9,30	1.060,23 M2
RUA DA DOVÁRIA	351,00	9,30	3.301,50 M2
TRAVESS 102	191,00	9,30	1.767,30 M2
RUA D1 - LATERAL DIREITA DAQUIM	521,00	9,30	4.836,30 M2
TRAVESS 101	181,00	9,30	1.674,30 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,50 M2
RUA GILVAN LEIDE	111,00	9,30	1.069,50 M2
RUA AURELIAN PASSOS LEAO	101,00	9,30	957,30 M2
RUA POLIDORO BORGES	191,00	9,30	1.767,30 M2
RUA MELQUIDES BORGES	611,00	10,30	6.283,30 M2
<b>TOTAL DA EXTENSÃO</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>37.413,92 M2</b>

9 SERVIÇOS FINAIS										
9.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDAÇA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,30CM PARA CADA METRO DE LARGURA	UND							1,00	1,00
9.2	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	UND							1,00	1,00
10 LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
10.1	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UND							16,00	16,00
10.2	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Grau de compactação	UND							16,00	16,00
10.3	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Teor de betume	UND							16,00	16,00
10.4	Ensaio de controle tecnológico de mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com síndea rotativa com verificação de espessura	UND							16,00	16,00
10.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UND							16,00	16,00

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Pastos Bons - MA

Local/implantação = VIAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

PropONENTE/PROPRIETÁRIO = PREFEITURA DE PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Emp.amento: 20%      Pes. específico: 1,5  
Largura: 7,00 / 10,00      Es. pressão: 0,20

REFERENTE AO TRECHO RUA MANOEL MOTA					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 01	6°38'45.55"S 44° 9°0.53"O	0,27	0,135	7,00	7,14

DMT 01 ----> 7,14 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOSE GOMES COSTA					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 02	6°38'45.55"S 44° 9°0.53"O	0,19	0,095	7,61	7,71

DMT 02 ----> 7,71 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOANA MOTA					
JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 03	6°38'45.55"S 44° 9°0.53"O	0,175	0,0875	7,58	7,67

DMT 03 ----> 7,67 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA IVANILDE VIEIRA SALES

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 04	11°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,0804	0,0402	7,60	7,64

DMT 04 ----> 7,64 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 05	11°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,310	0,16	7,84	8,00

DMT 05 ----> 8,00 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 06	11°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,210	0,12	7,86	7,98

DMT 06 ----> 7,98 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PROJETADA 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 07	11°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,114	0,057	7,95	8,01

DMT 07 ----> 8,01 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA DA RODOVIÁRIA

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 08	6°38'45.55"S 9°0.53"O	44° 0,315	0,1775	8,10	8,28

DMT 08 ----> 8,28 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 02

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 09	6°38'45.55"S 9°0.53"O	44° 0,110	0,095	8,39	8,49

DMT 09 ----> 8,49 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA 01 - LATERAL DR JOAQUIM

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 10	6°38'45.55"S 9°0.53"O	44° 0,510	0,26	8,25	8,51

DMT 10 ----> 8,51 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 01

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 11	6°38'45.55"S 9°0.53"O	44° 0,110	0,09	8,21	8,30

DMT 11 ----> 8,30 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PINHEIRO

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 12	6°38'45.55"S 9°0.53"O	44° 0,315	0,1575	8,54	8,69

DMT 12 ----> 8,69 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA GILVAN LEIDE

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 13	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,115	0,0575	8,61	8,67

DMT 13 ----> 8,67 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA AURELIR PASSOS LEAO

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 14	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,113	0,0565	8,71	8,76

DMT 14 ----> 8,76 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA POLIDORO BORRALHO

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 15	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,110	0,055	8,82	8,92

DMT 15 ----> 8,92 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA MELQUIDES BORGES

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 16	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,610	0,305	8,11	8,42

DMT 16 ----> 8,42 KM



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Srau de  
#PUB

Nº OPERAÇÃO: 00000000 Nº TGV: 073551/2023 PROPONENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA APELIDO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MU	750.000,00	% Período:	12,33%	13,98%	7,11%	17,38%	15,96%	11,88%	11,88%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.359,72	% Período:	100,00%										
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.364,36	% Período:	14,29%	14,29%	4,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%				
1.3	TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SU	28.142,32	% Período:	11,44%	13,83%	7,34%	17,76%	16,81%	12,22%	10,39%				
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM CALÇUQ	549.283,40	% Período:	11,33%	14,18%	7,47%	17,49%	17,53%	11,95%	10,05%				
1.5	CALÇAMENTO	100.894,12	% Período:	11,22%	14,55%	7,93%	17,31%	15,37%	12,25%	10,37%				
1.6	DRENAGEM SUPERFICIAL	1043.803,83	% Período:	11,22%	14,54%	7,92%	17,34%	15,41%	12,26%	10,31%				
1.7	FINALIZAÇÃO VERTICAL	90.317,38	% Período:	11,66%	15,80%	9,17%	15,03%	10,89%	11,66%	15,80%				
1.8	FINALIZAÇÃO HORIZONTAL	01.392,41	% Período:	11,11%	14,71%	8,18%	17,14%	14,65%	12,11%	11,31%				
1.9	SERVIÇOS FINAIS	63.713,34	% Período:							10,00%				
1.10	AUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA P	66.728,32	% Período:							10,00%				
<b>Total: R\$ 7.750.000,00</b>				%:	11,13%	13,88%	17,11%	7,08%	15,36%	11,88%				
Período:	Rapasse:	928.730,59		070.774,11	130.286,61	1.308.266,94	1.222.073,28	939.725,59	909.588,80					
	Contrapartida:	10.975,88		12.654,16	13.484,67	15.060,80	14.441,25	0.750,93	10.749,31					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-					
Acumulado:	Investimento:	939.736,47		1.083.421,27	1.325.771,31	1.323.727,74	1.238.621,63	910.476,52	920.338,11					
	%:	11,13%		26,11%	43,21%	10,29%	78,25%	88,12%	100,00%					
	Rapasse:	928.730,59		999.534,70	330.821,31	4.618.088,33	5.840.167,61	6.49.893,70	7.651.482,00					
Contrapartida:	10.975,88		23.630,04	39.114,71	54.175,51	69.011,76	9.768,69	90.518,00						
Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
Investimento:	939.736,47		1.023.164,74	3.318.936,11	4.672.863,84	5.909.183,37	6.129.661,99	7.750.000,00						

PASTOS BONS - MA

Local

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

CREVCAU: 112004519-3

ART/RRT:

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Local / Implantação: VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proponente: PASTOS BONS - MA Concedente: MINISTERIO DAS CIDADES BDI: 25,69%

SINAPI: 12/2023 - desonerado

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RECLAMANTE - EXCLUSIVE CARGA DE TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	1.217,72	R\$ 1.795,05	R\$ 2.185.868,30	8,20%	23,20%
1.5.0.3.	PISO FODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, F/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES *40 X 40 X 2,5* CM	M	7.914,80	R\$ 141,15	R\$ 1.117.174,02	4,42%	42,62%
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.121.73,99	R\$ 0,93	R\$ 1.042.877,82	3,46%	55,08%
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSADIZO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	949,78	R\$ 935,17	R\$ 888.205,78	1,46%	67,54%
1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLEADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.914,80	R\$ 72,12	R\$ 570.815,38	7,37%	74,90%
1.5.0.2.	GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.914,80	R\$ 57,82	R\$ 457.633,74	5,90%	80,81%
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	7,00	R\$ 44.623,48	R\$ 312.354,36	4,03%	84,84%
1.3.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO ESCULANTE DE 10 Tm³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	92.548,51	R\$ 2,19	R\$ 211.936,08	2,73%	87,57%
1.4.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	87.675,84	R\$ 2,33	R\$ 204.234,70	2,64%	90,21%

# Curva A B C



1.3.0.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (17CHP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	7.482,76	R\$	19,07	R\$	142.636,23	1,84%	92,05%
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA R3-2C	M2	24.354,40	R\$	4,36	R\$	111.056,06	1,43%	93,48%
1.3.0.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	11872,20	R\$	6,35	R\$	81.324,57	1,05%	94,53%
1.7.0.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,40X0,40M INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	52,00	R\$	1.524,53	R\$	79.230,76	1,02%	95,56%
1.1.0.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	R\$	61.588,11	R\$	61.538,11	0,79%	95,35%
1.9.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	R\$	61.588,11	R\$	61.538,11	0,79%	97,14%
1.3.0.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	37.413,82	R\$	1,51	R\$	56.434,87	0,73%	97,87%
1.1.0.0.5	LAUDO E ANÁLISE DO CONTROLE TECNOLÓGICO	UNID	16,00	R\$	3.053,32	R\$	48.853,12	0,63%	98,50%
1.5.0.2.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, PINTADA COM 02 DEMÃOS E PISO FODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UNID	52,00	R\$	490,66	R\$	25.514,32	0,33%	98,83%
1.3.0.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA, TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	624,00	R\$	32,16	R\$	20.057,84	0,26%	99,09%
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIADA). AF_05/2021	M	7.914,80	R\$	1,94	R\$	15.354,71	0,20%	99,29%
1.3.0.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM FATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	7.482,76	R\$	1,75	R\$	13.034,84	0,17%	99,46%
1.7.0.1.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO RUAS NAS DIMENSÕES 45 X 20CM INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNID	16,00	R\$	689,82	R\$	11.037,12	0,14%	99,60%
1.1.0.0.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	UNID	16,00	R\$	515,38	R\$	8.244,48	0,11%	99,71%
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.672,39	R\$	0,93	R\$	4.345,32	0,06%	99,76%

# Curva A B C



1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	8.000,00	R\$	0,49	R\$	3.920,00	0,05%	99,81%
1.1.0.0.2	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	UNID	16,00	R\$	214,91	R\$	3.428,96	0,04%	99,86%
1.1.0.0.3	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	UNID	16,00	R\$	214,91	R\$	3.428,96	0,04%	99,90%
1.1.0.0.4	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	UNID	16,00	R\$	173,60	R\$	2.772,80	0,04%	99,94%
1.9.0.1.	PLACA DE IN AUGUIAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UNID	1,00	R\$	2.125,83	R\$	2.125,83	0,03%	99,97%
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$	393,69	R\$	1.771,61	0,02%	99,99%
1.4.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	365,32	R\$	2,43	R\$	851,20	0,01%	100,00%

# ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,05%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>

27.477  
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	IGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	112004519-3

--	--	--













QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGO/ 073550/023	PROPCIONANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	MUNICÍPIO / L.F. PASTOS BOIS - MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA			RECURSOS OSU	REPASSAR 7.659.482,00	CONTRAPARTIDA 90.518,00	INVESTIMENTO 7.750.000,00

Saldo a Reprogramar	Repassar (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Met.	Item de Investimento	Subtem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassar (R\$)	Contrapartida Final (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BOIS - MA	Em Análise	17.413,81	m²	LOTE 1	7.659.482,00	90.518,00	-	7.750.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.659.482,00</b> (98,63%)	<b>90.518,00</b> (1,17%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>7.750.000,00</b> (100,00%)

Observações

PASTOS BOIS - MA

Local

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Data

Representante Tomador

Nome: ENOQUE FEFREIRA MOTA NETO

Cargo: PREFEITO

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obras:** REFORMA DE PAVIMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Localização:** RUA POULICASSANA, MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Data:** sexta-feira, 10 de fevereiro de 2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS  
**Ref. Mensal:** S/N, 01/12/2023 // ORSE 13/2023 // SIC: NO 102023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MARQUESE	270,00	9,30	2.511,00 M²
TRAVESSA JOSE GOMES COSTA	198,00	9,30	1.841,40 M²
TRAVESSA LONAN MACIELA	177,00	9,30	1.646,10 M²
RUA VILA VIEIRA SALES	81,40	9,30	757,12 M²
RUA MARFANDA COELHO DE SA	321,00	9,30	2.986,20 M²
RUA BARILELA RAIMUNDO GOMES DE SA	240,00	9,30	2.232,00 M²
RUA FREI ESTEVÃO DA SILVA	117,00	9,30	1.088,10 M²
RUA DA COOPERATIVA	350,00	9,30	3.255,00 M²
TRAVESSA 02	198,00	9,30	1.841,40 M²
RUA 01 - LATERAL DR. OQUIM	52,00	9,30	483,60 M²
TRAVESSA 01	188,00	9,30	1.748,40 M²
RUA PINHEIRO	300,00	9,30	2.805,00 M²
RUA GILVAN LEITE	117,00	9,30	1.088,10 M²
RUA AULÍO PASSOS LEAO	150,00	9,30	1.395,00 M²
RUA POLIDORO BORGES LILHO	198,00	9,30	1.841,40 M²
RUA MELQUIADES BORGES	661,00	10,30	6.808,30 M²
<b>TOTAL DA EXTENSÃO</b>	<b>3.952,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>37.113,92 M²</b>

DESCRIÇÃO	UND	COMP.	LARG.	ÁREA	ALT.	VOLUME	PES. ESQF.	EMPOLAMENTO	DMT	%	QTD	TOTAL
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
1.1. PREPARAÇÃO DE TERRA	M2	3,00	1,50								1,00	4,50
1.2. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND											1,00
<b>2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>												
2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES										7,00	7,00
<b>3. TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO</b>												
3.1. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMA AVEGETAL, EGETAÇÃO, PLOTAGEM DE ARVORES, DIÂMETRO 1 E TRONCO 8 ENCORQUELADO M3, COM TRATOR DE ESTERAS, 05/2018	M2	100,00	13,00									8.000,00
3.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE ESCARIFICAÇÃO, CARRETE E DECARRE, A EM SOLO DE 2A CATEGORIA, COM TIRADOR DE ESTERAS (150HP/ÂMPLIA 3,1 M3), 04/07/2020	M3	1.347,40	1,30		0,20	<- Referente aos trechos de 9,30 de largura					6.226,16	7.602,76
		150,00	10,30		0,20	<- Referente ao trecho de 10,30 de largura					1.356,60	
		170,00	1,30				REFERENTE AO TRECHO RUA MARQUESE		7,14		5.374,80	
		190,00	1,30				REFERENTE AO TRECHO RUA JOSE GOMES COSTA		7,71		4.084,42	
		175,00	1,30				REFERENTE AO TRECHO RUA LONAN MACIELA		7,67		3.742,66	



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Local / Implantação:** VIAS PÚBLICAS NA EDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

**Proposta:** MUNICIPALIDADE DE PASTOS BONS - MA  
**Data:** sexta-feira 16 de fevereiro de 2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA  
**Referência:** SINAPI 12/2023 // ORSE 11/2023 // SICRO 10/2023

VIAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS	COMP. (M)	LARG. (M)	ÁREA TOTAL (M²)
RUA MAIOEL MOTA	271,00	9,30	2.511,00 M2
TRAVESSA JOSE GOMES COSTA	196,00	9,30	1.767,00 M2
TRAVESSA JOANA MOTA	177,00	9,30	1.627,50 M2
RUA IVAILDE VIEIRA SALES	81,40	9,30	747,10 M2
RUA RAFAEL UNDO COELHO DE SA	321,00	9,30	2.976,00 M2
RUA PARALELA A RAFAEL UNDO COELHO DE SA	241,00	9,30	2.232,00 M2
RUA PRICETADA DA	111,00	9,30	1.040,10 M2
RUA DA DOVOÁRIA	351,00	9,30	3.201,50 M2
TRAVESSA L02	196,00	9,30	1.767,00 M2
RUA D1 - LATERAL DR. OAGUIM	521,00	9,30	4.836,00 M2
TRAVESSA L01	181,00	9,30	1.674,00 M2
RUA PINHEIRO	301,00	9,30	2.836,50 M2
RUA GILVAN LEIDE	111,00	9,30	1.069,50 M2
RUA AUFILIR PASSOS LEAO	101,00	9,30	957,50 M2
RUA POLIDORO BORKILHO	196,00	9,30	1.767,00 M2
RUA MELQUIDES BORGES	611,00	10,30	6.283,00 M2
<b>TOTAL DA EXTENSAO ---</b>	<b>3.957,40</b>	<b>9,30 / 10,30</b>	<b>37.813,81 M2</b>

3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COEFICIENTE DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3				7.482,71						7.482,76	
3.5	REGULAGEM E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	1.347,40	1,30				<- Referente aos trechos com 9,30 de largura			31.130,82		32.478,22
			110,00	10,30				<- Referente ao trecho com 10,30 de largura			6.283,00		38.761,22
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM CAUQUÊ</b>												
<b>4.1</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>												
4.1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M2	1.347,40	1,00	20.081,40			<- Área descontando calçada / meio-fio e sarjeta					24.351,40
			110,00	1,00	4.271,00								28.622,40
4.1.2	TRANSPORTE COM C/ MINHAO TAIQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (LARGURA DE 7,00M) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXXM			24.351,40			Taxa de pintura de ligação ->	0,0005	DM DA REFINAÇÃO EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS TRECHOS EM PASTOS BONS - 30 km de 413,70 km	30,00		365,52
4.1.3	TRANSPORTE COM C/ MINHAO TAIQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA MAT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXXM) - REFERENTE AO MATERIAL DE PINTURA DE LIGAÇÃO	TXXM			24.351,40			Taxa de pintura de ligação ->	0,0005	DM DA REFINAÇÃO EM MIRANDA DO NORTE ATÉ AOS TRECHOS EM PASTOS BONS - restantes 383,70 km - Totalizando 413,70 km	383,70		4.672,59







# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Pastos Bons - MA

Local/Implantação = VIAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

Proprietário/proprietário = PREFEITURA DE PASTOS BONS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empacamento: 20%  
Largura: 3,00 / 10,30

Peso específico: 1,5  
Espessura: 0,20

### REFERENTE AO TRECHO RUA MANOEL MOTA

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 01	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,27	0,135	7,00	7,14

DMT 01 ----> 7,14 KM

### REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOSE GOMES COSTA

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 02	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,19	0,095	7,61	7,71

DMT 02 ----> 7,71 KM

### REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA JOANA MOTA

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 03	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,175	0,0875	7,58	7,67

DMT 03 ----> 7,67 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA IVANILDE VIEIRA SALES

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 04	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,0804	0,0402	7,60	7,64

DMT 04 ----> 7,64 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA RAIMUNDO COELHO DE SÁ

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 05	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,310	0,16	7,84	8,00

DMT 05 ----> 8,00 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PARALELA A RAIMUNDO COELHO DE SÁ

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 06	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,210	0,12	7,86	7,98

DMT 06 ----> 7,98 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PROJETADA 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 07	6°38'45.55"S 44° 9'0.53"O	0,114	0,057	7,95	8,01

DMT 07 ----> 8,01 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA DA RODOVIAÁRIA

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 08	6°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,315	0,1775	8,10	8,28

DMT 08 ----> 8,28 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 02

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 09	6°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,110	0,095	8,39	8,49

DMT 09 ----> 8,49 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA 01 - LATERAL DR JOAQUIM

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 10	6°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,510	0,26	8,25	8,51

DMT 10 ----> 8,51 KM

REFERENTE AO TRECHO TRAVESSA 01

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 11	6°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,110	0,09	8,21	8,30

DMT 11 ----> 8,30 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA PINHEIRO

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	EXTENSÃO (Km)	EXTENSÃO TOTAL/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
JL - TRECHO 12	6°38'49.55"S 44° 9'0.53"O	0,315	0,1575	8,54	8,69

DMT 12 ----> 8,69 KM

REFERENTE AO TRECHO RUA GILVAN LEIDE					
JL - TRECHO 13	90.53"O	44"	0.115	0.0573	8.61
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km)	
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.67 KM
JL - TRECHO 13	90.53"O	44"	0.115	0.0573	8.61
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.67

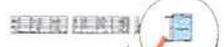
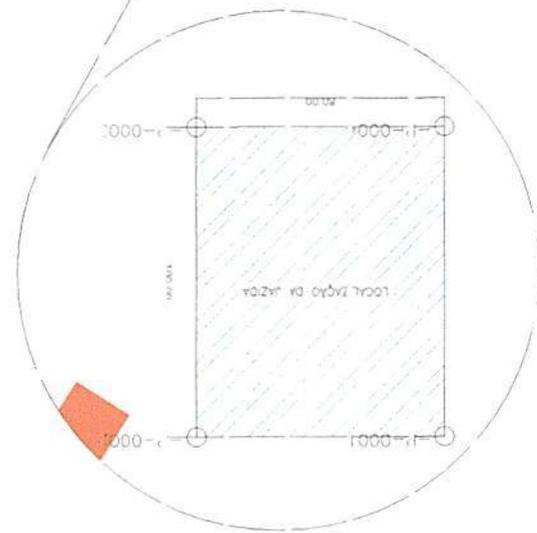
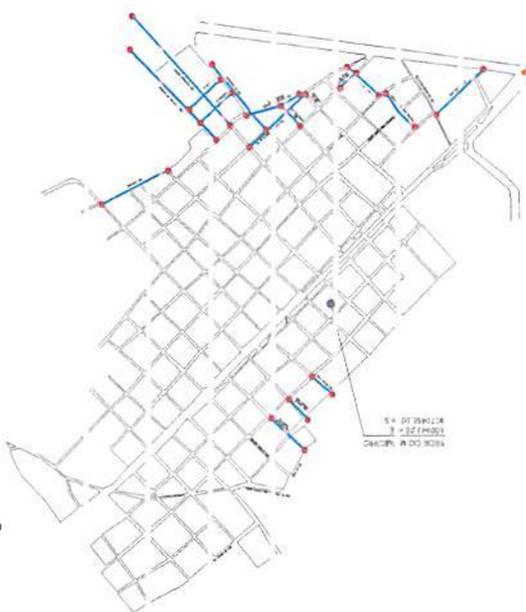
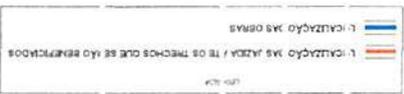
REFERENTE AO TRECHO RUA AURELI R PASSOS LEAO					
JL - TRECHO 14	90.53"O	44"	0.113	0.0513	8.71
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km)	
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.76 KM
JL - TRECHO 14	90.53"O	44"	0.113	0.0513	8.71
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.76

REFERENTE AO TRECHO RUA POLIDORO BORRALHO					
JL - TRECHO 15	90.53"O	44"	0.110	0.095	8.82
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km)	
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.92 KM
JL - TRECHO 15	90.53"O	44"	0.110	0.095	8.82
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.92

REFERENTE AO TRECHO RUA MELQUIDES BORGES					
JL - TRECHO 16	90.53"O	44"	0.610	0.305	8.11
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km)	
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.72 KM
JL - TRECHO 16	90.53"O	44"	0.610	0.305	8.11
EXTENSÃO (km)				EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA	8.72

PAVIMENTAÇÃO A REALIZAR		PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	
ÁREA TOTAL	2.274,41 m <sup>2</sup>	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	2.274,41 m <sup>2</sup>
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.137.205,00	VALOR DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	R\$ 1.137.205,00

ADOS Verticais	A. IMUTES	DIStANCIA (m)	N (m. tos)	E (metros)	COOR DENADAS (GEOGR FICAS)
-P-0014 -P-0011	160,000"	10,00	9.265,135,13	592,885,79	44° 51' 2,268" V / 6° 38' 1,091" S
-P-0013 -P-0014	270,000"	8,00	9.265,135,13	592,885,79	44° 8' 9,663" V / 6° 38' 1,087" S
-P-0012 -P-0013	180,000"	10,00	9.265,135,13	592,885,79	44° 8' 9,668" V / 6° 38' 1,631" S
-P-0011 -P-0012	90,000"	8,00	9.265,135,13	592,885,79	44° 8' 2,274" V / 6° 38' 1,7,835" S

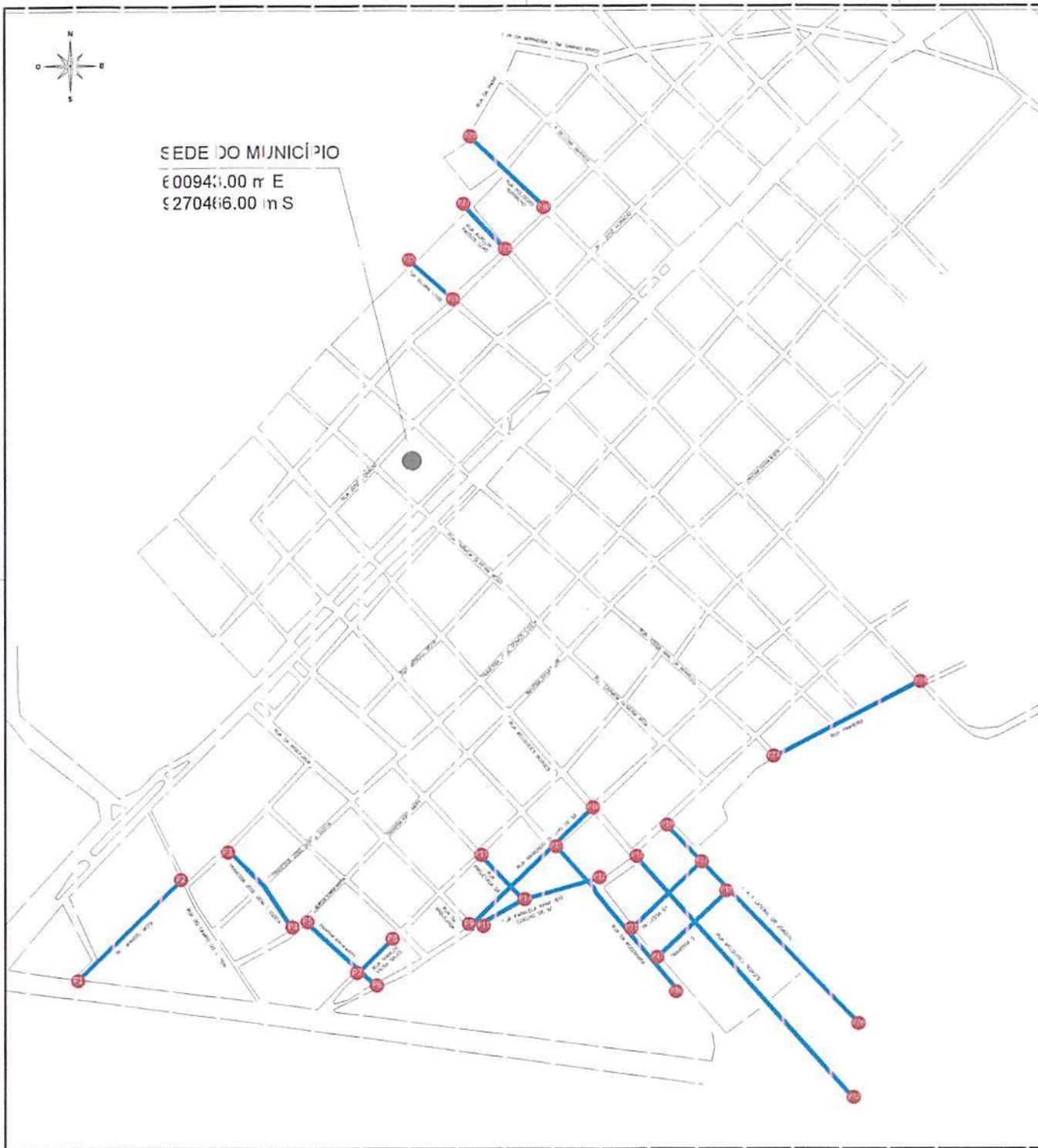




### SEDE DO MUNICÍPIO

€ 00943.00 m E

€ 270466.00 m S



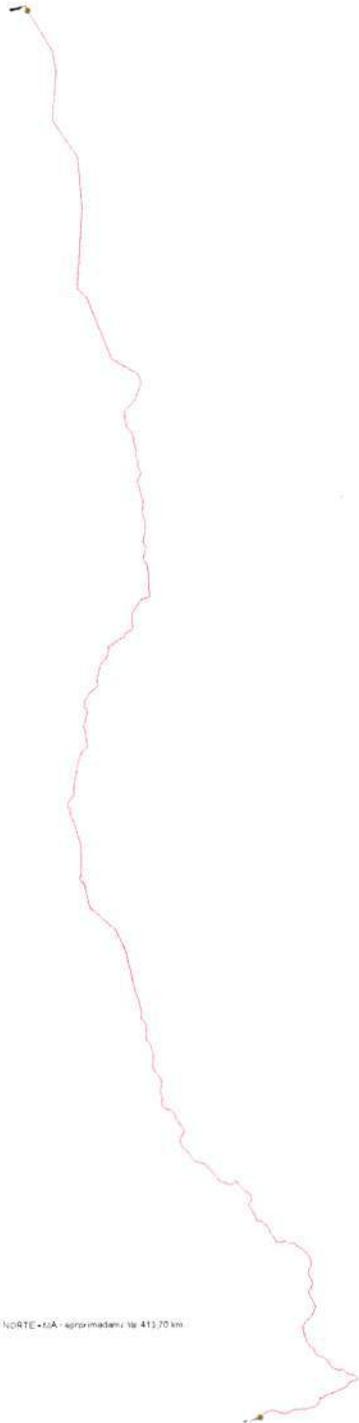
LOCALIZAÇÃO DAS DÓIS TRILHAS QUE SERÃO PAVIMENTADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

Pn	DESCRIÇÃO	E	S	EXTEN. AO DO TRILHO	LARGURA DO TRELHO
P1	INICIO DO TRELHO - RUA MARCELO VIEIRA	59940.00m	9268712.00m	270,0 m	9,30 m
P2	FM DO TRELHO - RUA MARCELO VIEIRA	59939.00m	9268699.00m		
P3	INICIO DO TRELHO - TRAVESSA JOSE CARLOS COSTA	59968.00m	9268953.00m	180,0 m	9,30 m
P4	FM DO TRELHO - TRAVESSA JOSE CARLOS COSTA	59980.00m	9268908.00m		
P5	INICIO DO TRELHO - TRAVESSA JOANA NINA	59992.00m	9268820.00m	175,0 m	9,30 m
P6	FM DO TRELHO - TRAVESSA JOANA NINA	59995.00m	9268763.00m		
P7	INICIO DO TRELHO - RUA WILHELMINA	59999.00m	9268733.00m	80,4 m	9,30 m
P8	FM DO TRELHO - RUA WILHELMINA	59998.00m	9268789.00m		
P9	INICIO DO TRELHO - RUA RAMUNDO DE SALES	60013.00m	9268813.00m	320,0 m	9,30 m
P10	FM DO TRELHO - RUA RAMUNDO DE SALES	60035.00m	9269033.00m		
P11	INICIO DO TRELHO - RUA RALFA RAMUNDO DE SALES	60014.00m	9268817.00m	240,0 m	9,30 m
P12	FM DO TRELHO - RUA RALFA RAMUNDO DE SALES	60036.00m	9268923.00m		
P13	INICIO DO TRELHO - RUA PROJETADA 1	60015.00m	9268948.00m	114,0 m	9,30 m
P14	FM DO TRELHO - RUA PROJETADA 1	60022.00m	9268984.00m		
P15	INICIO DO TRELHO - RUA DA ROSOVANIA	60029.00m	9268961.00m	355,0 m	9,30 m
P16	FM DO TRELHO - RUA DA ROSOVANIA	60051.00m	9268991.00m		
P17	INICIO DO TRELHO - TRAVESSA 2	60047.00m	9268750.00m	190,0 m	9,30 m
P18	FM DO TRELHO - TRAVESSA 2	60060.00m	9268880.00m		
P19	INICIO DO TRELHO - RUA LATERAL DE RAJADUM	60049.00m	9269002.00m	520,0 m	9,30 m
P20	FM DO TRELHO - RUA LATERAL DE RAJADUM	60085.00m	9268929.00m		
P21	INICIO DO TRELHO - TRAVESSA 01	60042.00m	9268805.00m	180,0 m	9,30 m
P22	FM DO TRELHO - TRAVESSA 01	60055.00m	9268928.00m		
P23	INICIO DO TRELHO - RUA JANEIRO	60068.00m	9269128.00m	305,0 m	9,30 m
P24	FM DO TRELHO - RUA JANEIRO	60096.00m	9269269.00m		
P25	INICIO DO TRELHO - RUA DEIVAN LEDE	60001.00m	9270059.00m	115,0 m	9,30 m
P26	FM DO TRELHO - RUA DEIVAN LEDE	60006.00m	9269984.00m		
P27	INICIO DO TRELHO - RUA AURELIO PASSOS LEAO	60012.00m	9270149.00m	103,0 m	9,30 m
P28	FM DO TRELHO - RUA AURELIO PASSOS LEAO	60019.00m	9270077.00m		
P29	INICIO DO TRELHO - RUA POLIDORO DE ALMEIDA	60013.00m	9270279.00m	190,0 m	9,30 m
P30	FM DO TRELHO - RUA POLIDORO DE ALMEIDA	60027.00m	9270151.00m		
P31	INICIO DO TRELHO - RUA MELQUIDES FERREIRA	60043.00m	9268942.00m	610,0 m	10,30 m
P32	FM DO TRELHO - RUA MELQUIDES FERREIRA	60084.00m	9268489.00m		

TOTAL DA EXTENSÃO SERÁ DE 3.857,4 METROS 73,95 KM

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS			
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	PROPOSTA DE BOM PREÇO		
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	112004/193		
PROPOSTA DE BOM PREÇO	2,05 m	3.857,40 m	
PROPOSTA DE BOM PREÇO	01/01	SEM ESCALA	

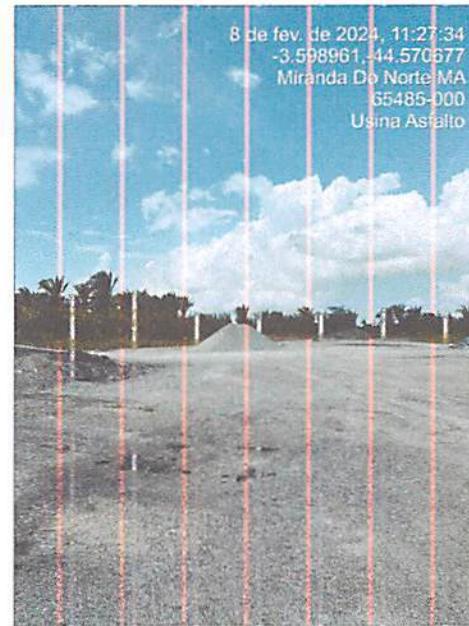
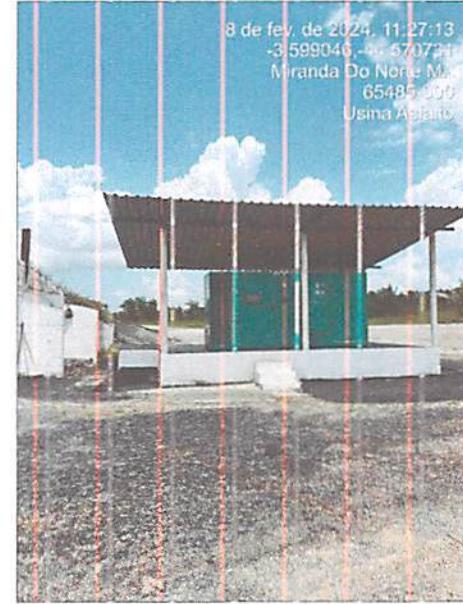
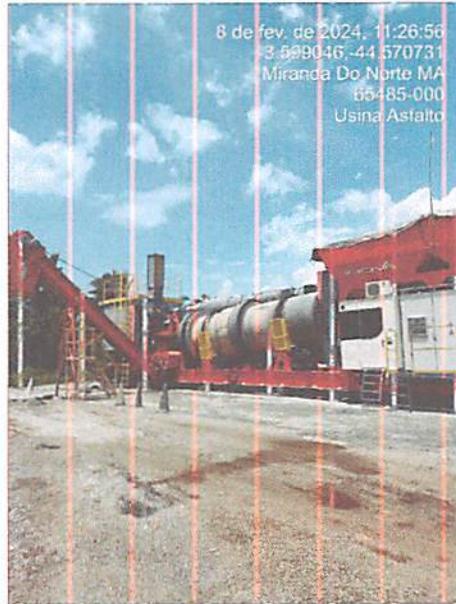




LEGENDA

RECHO DE PASTOS BONS - MA - É A USINA EM MIRANDA DO NORTE - MA - aproximadamente 413,70 km

IGRIS DA USINA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA



IGRIS DA USINA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

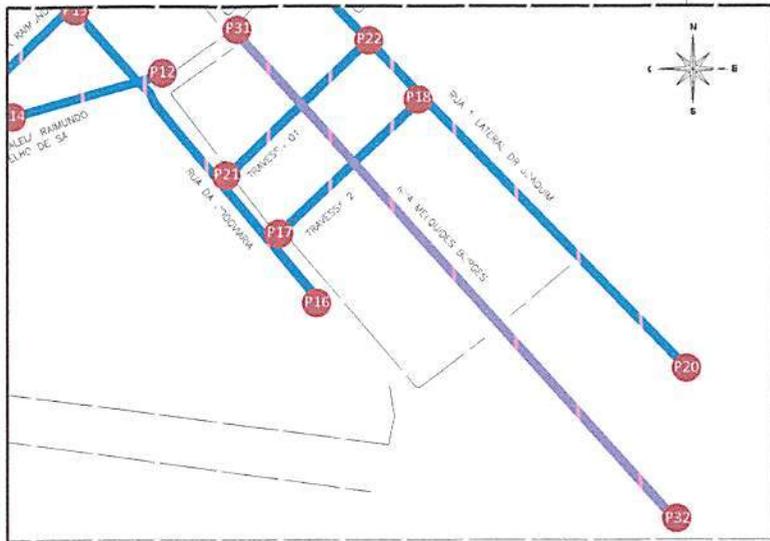
DESCRIÇÃO	E	N	EXTENSÃO DA USINA ATÉ AS OBRAS DE PASTOS BONS/MA
LOCALIZAÇÃO DA USINA EM MIRANDA DO NORTE - MA	547073,00	9602180,00	413,70 km

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA	
EMPRESA	EQ. SALZAÇÃO DE USINA - MIRANDA DO NORTE - MA	PROPOSTA Nº	112094119-3
PROJETO	GR. YVYANE DOS S. OLIVEIRA	VALOR	2.957,49 m
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA	VALOR	01/01
PROJETO	MAPA L	PROJETO	137850202
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

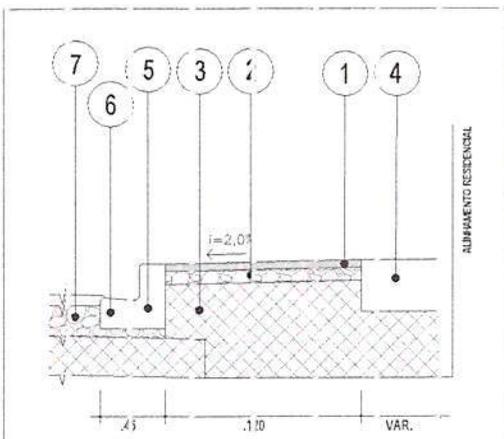
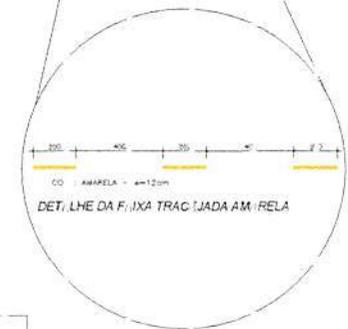
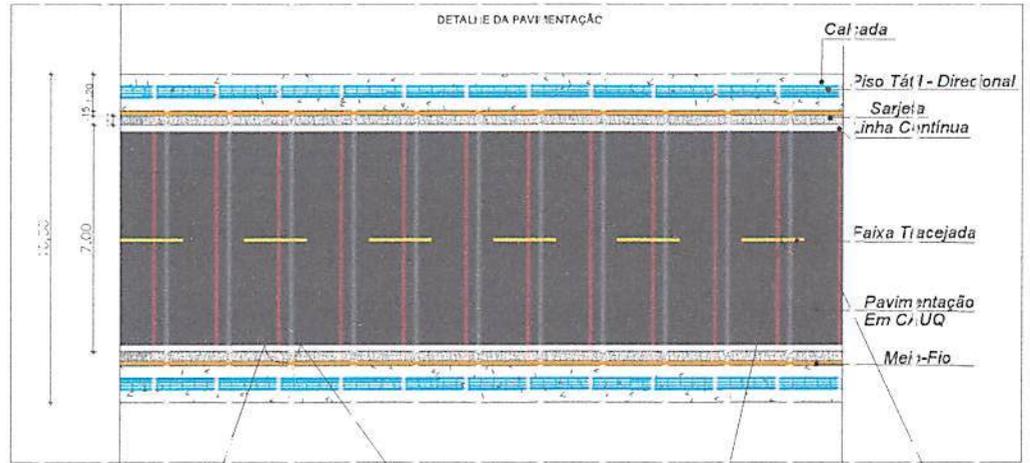
LEGISLAÇÃO: 174/2008 ART. 15 - As alterações do projeto no prazo e preço do projeto são feitas pelo profissional após a entrega do projeto.

LEGISLAÇÃO: 174/2008 ART. 15 - As alterações do projeto no prazo e preço do projeto são feitas pelo profissional após a entrega do projeto.



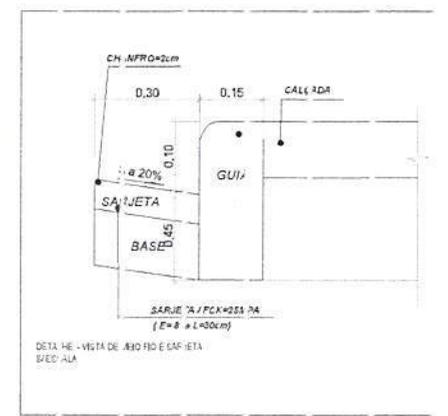
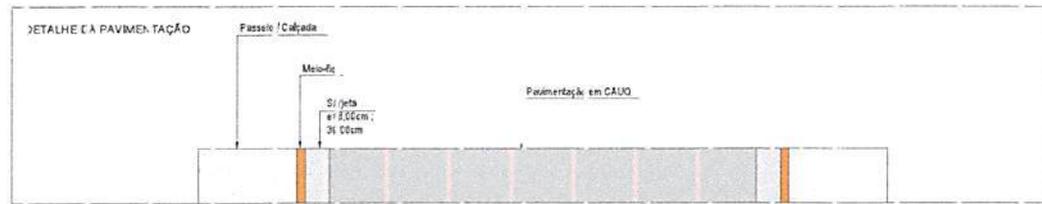
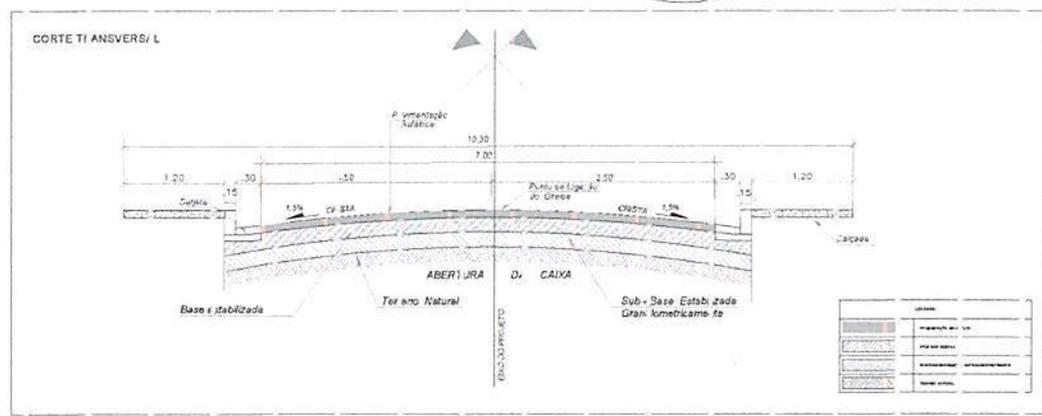


TRECHO L11 SERÁ PAVIMENTADO COM MELHORES BOMAS  
TOTAL DA ESTRELA COM LARGURA DE 10,00 METROS E DE 4,00 METROS



SEÇÃO - TIPO PAISAGEM

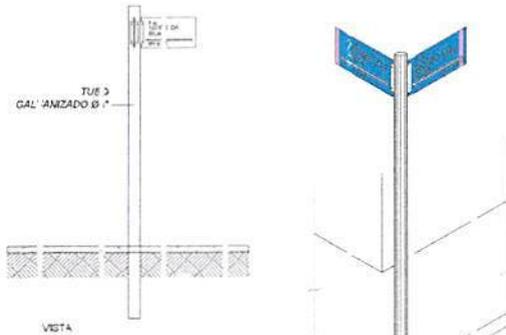
- 1 - CALÇADA EM PISO DE CONCRETO-MOLDADO IN LOCO
- 2 - BASE DA CALÇADA EM BRITA DRADA - NÃO ATIMADO
- 3 - ATELIRO DE PAVIMENTO COM SOLO PROPRIETÁRIO VIA
- 4 - LINHA GUIA
- 5 - MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO - COM ESTRUSORA - BASE DE 5 CM
- 6 - SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - BASE DE 30 CM
- 7 - ESTRUTURA DO PAVIMENTO CAUÇU



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
PRE. ESTURA MUN. CAPITAL DE PATR. TUG. BONSUCESSO			
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ALMEIDA - Largo de 10,00 m	11,00x15,13	2,05 m	02/C3
PAVIMENTAÇÃO DE VARR. DE ALMEIDA - MUN. BONSUCESSO	11,00x15,13	2,05 m	02/C3
DE PATR. TUG. BONSUCESSO	11,00x15,13	2,05 m	02/C3
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ALMEIDA - MUN. BONSUCESSO	11,00x15,13	2,05 m	02/C3
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ALMEIDA - MUN. BONSUCESSO	11,00x15,13	2,05 m	02/C3
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ALMEIDA - MUN. BONSUCESSO	11,00x15,13	2,05 m	02/C3



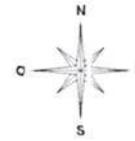
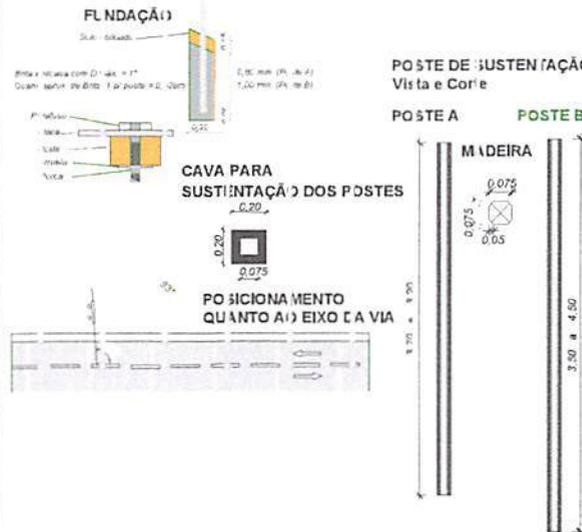
DETALHE 01  
SERÃO INSTALADAS PARA A SINALIZAÇÃO DAS VIAS  
TODAS NO COMEÇO DE CADA VIA



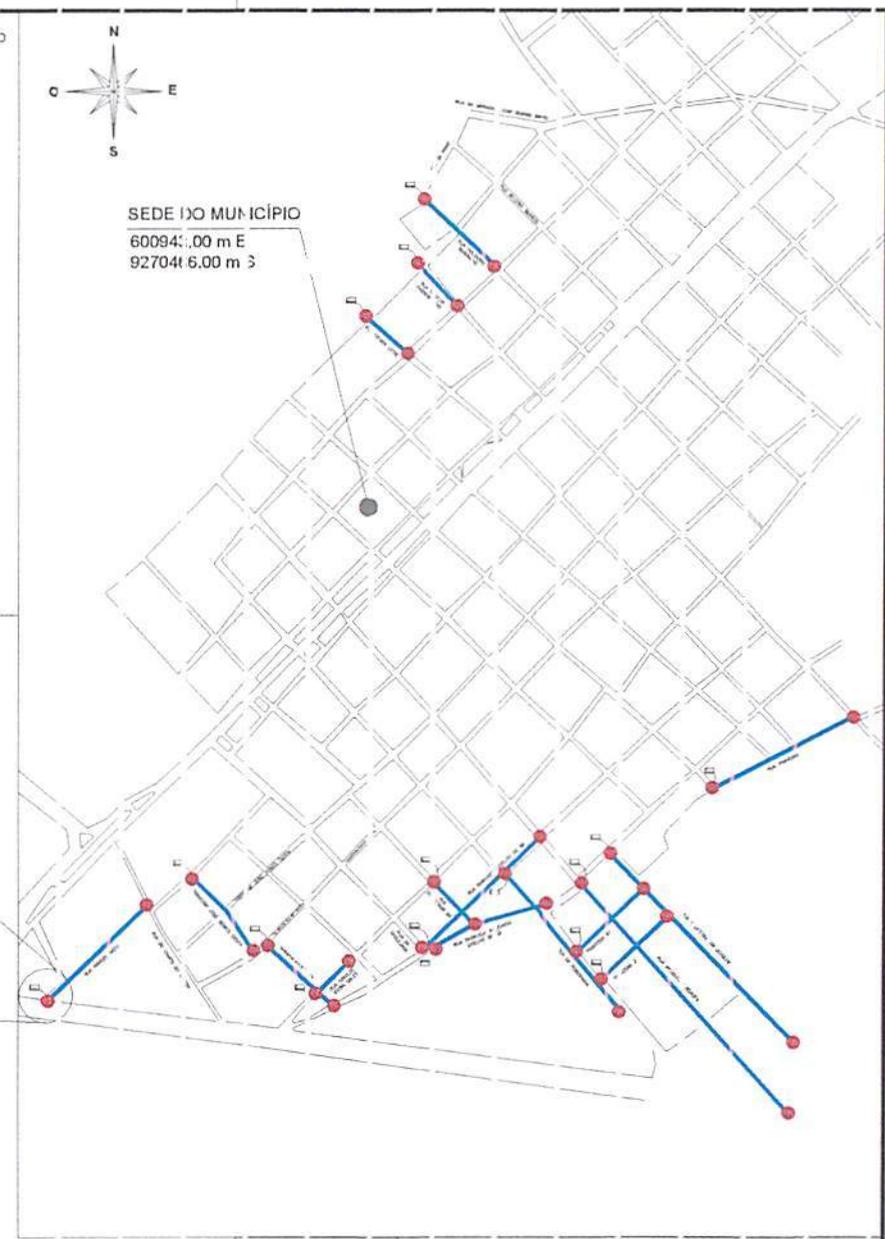
OBS: TUBOS DA PLACA DEVEFÃO SER BRANCOS.

PERSPECTIVA

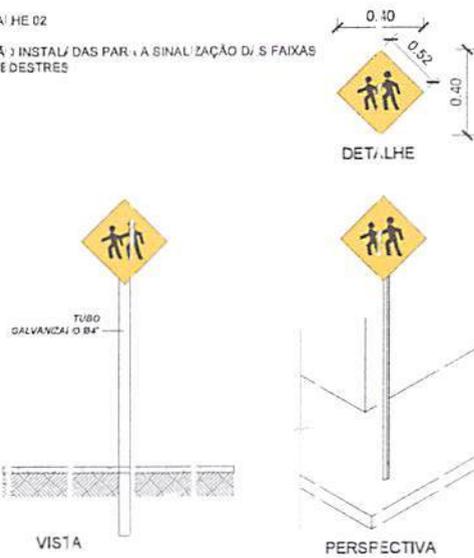
ESTRUTURA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO



SEDE DO MUNICÍPIO  
600941.00 m E  
927041.600 m S

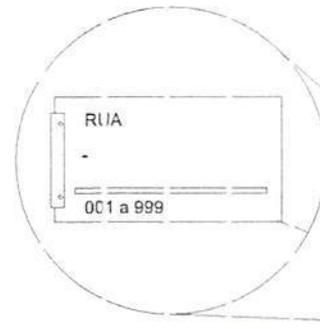


DETALHE 02  
SERÃO INSTALADAS PARA A SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS  
DE PEDESTRES



DETALHE

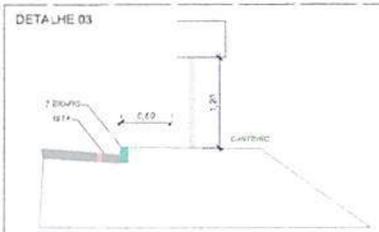
PERSPECTIVA



IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS

QUADRO DE QUANTIDADES

	SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS	52 Placas
	PAVIMENTAÇÃO M.C.A.U.D	
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS	16 Placas



DETALHE 03

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

ÁREA: 112004519-3

COMPRIMENTO: 3,95 Km

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA

DATA: 07/05/2023

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENR QUE FERREIRA MOTA NETO

ESCALA: 01/01



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº MA20240739567

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**GLEICYANE COSTA OLIVEIRA**  
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS RNP: 1120045193  
 Registro: 1120045193MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: PASTOS BONS - MA CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75  
**AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: 1000  
 Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ  
 Cidade: PASTOS BONS UF: MA CEP: 65870000  
 Contrato: Não especificado Celebrado em:  
 Valor: R\$ 7.750.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**OUTROS SEDE DO MUNICÍPIO** Nº: S/Nº  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: PASTOS BONS UF: MA CEP: 65870000  
 Data de Início: 15/02/2024 Previsão de término: 15/04/2024 Coordenadas Geográficas: -6.614903, -44.100684  
 Finalidade: Código: Não Especificado  
 Proprietário: PASTOS BONS - MA CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.482,76	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	37.413,82	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	24.354,40	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.914,80	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.914,80	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	11.872,20	m
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	7.482,76	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	37.413,82	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	24.354,40	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.914,80	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.914,80	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	11.872,20	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	68,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	68,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c71a  
 Impresso em: 16/02/2024 às 09:12:21 por: , ip: 179.83.151.198





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240739567**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	7.914,80	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	7.914,80	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MARANHÃO // N° DA PROPOSTA: 073550/2023

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo reguimento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA - CPF: 612.658.783-90

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PASTOS BONS - MA - CNPJ: 05.277.173/0001-75

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 15/02/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305288667

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c71a  
 Impresso em: 16/02/2024 às 09:12:22 por: , ip: 179.83.151.198

